

Ofício de nº 8/2022 – Departamento de Contabilidade

Catalão, 18 de abril de 2021.

Ao Senhor

Joaquim Alves de Castro Lima

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Goiânia-GO

Senhor Diretor,

Vimos através do presente, encaminhar o **Balanço Geral** meio eletrônico do **PODER EXECUTIVO** relativo ao **EXERCÍCIO/2021**, contendo a movimentação acumulada do exercício, para análise e apreciação desta corte de Contas, conforme preceitua Instrução Normativa nº011/2021 TCM-GO.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANALISADOR WEB

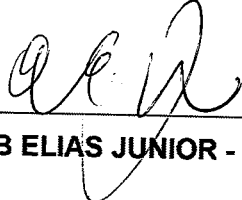
Recibo de Análise e Envio de Dados Via Internet

Arquivo Enviado:	Balanço
Município:	CATALAO
Ano Referência:	2021

Nome Contador:	VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF Contador:	00420998110
Assinatura Contador:	
Nome Resp. Controle Interno:	JAMIL TORQUATO PEREIRA
CPF Resp. Controle Interno:	19832788153
Assinatura Resp. Cont.	

Jamil Torquato Pereira
CGM - Controladoria Geral
do Município
Prefeitura Municipal de Catalão

Arquivo de Balanço recebido via Internet dia
18/04/2022 às 12:18:03 hs


ADIB ELIAS JUNIOR - CPF: 46579966734

Código de Autenticidade do Recibo: 4211571



ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Município: CATALAO
Chefe de Governo: ADIB ELIAS JUNIOR
Contador: VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Controle Interno: JAMIL TORQUATO PEREIRA (Responsável)
Modo de Execução: Envio
Data: 18/04/2022 12:18:00

Exercício: 2.021
C.P.F.: 46579966734
C.P.F.: 00420998110
C.R.C.: 018754 - GO
C.P.F.: 19832788153

Resumo da Análise dos Arquivos referentes ao Balanço

01. Órgãos Consolidados

Código	Descrição	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária
1	PODER EXECUTIVO	R\$ 373.782.515,11	R\$ 156.158.755,28
2	PODER LEGISLATIVO	R\$ 14.671,02	R\$ 14.928.842,59
3	FUNDEF/FUNDEB	R\$ 46.514.915,49	R\$ 45.671.066,22
4	FMS	R\$ 65.000.751,23	R\$ 142.326.331,63
5	S.M.T.C.	R\$ 2.967.017,80	R\$ 7.700.849,08
6	FEMBOM	R\$ 835.186,70	R\$ 537.691,43
8	F.L.B.E.S.	R\$ 6.532,73	R\$ 5.393.291,58
9	I.P.A.S.C.	R\$ 39.717.872,82	R\$ 38.021.356,10
10	S.A.E.	R\$ 42.504.240,50	R\$ 36.761.755,64
11	F.C.M.D.C.	R\$ 9.267,32	R\$ 585.549,02
12	CATALAO - CCPA	R\$ 507.923,71	R\$ 1.227.031,51
14	FMAS	R\$ 955.493,80	R\$ 10.172.914,98
17	FMDCA	R\$ 832.402,42	R\$ 945.800,00
26	CATALAO PRO SAUDE	R\$ 4.701.669,08	R\$ 13.423.156,01
27	CATALAO FME	R\$ 3.099.350,82	R\$ 47.941.233,26
28	FMMA	R\$ 484.370,65	R\$ 10.586.295,37
Totais:		R\$ 581.934.181,20	R\$ 532.381.919,70

(Verifique se todos os órgãos acham-se consolidados)

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

Atesto a compatibilidade de receitas e despesas aqui destacados, com os apresentados nos balancetes mensais.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Contador(a) Responsável

02. Saldos Patrimoniais

	Saldo Anterior	Saldo Atual		Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO			PASSIVO		
1 - Disponível	R\$ 175.522.658,11	R\$ 243.915.132,06	1 - Restos a Pagar	R\$ 12.620.393,31	R\$ 25.677.295,24
2 - Realizável	R\$ 7.492.890,29	R\$ 6.411.203,84	2 - Serviço da Dívida a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - Bens Móveis	R\$ 59.301.347,65	R\$ 74.363.127,71	3 - Depósitos	R\$ 248.829,45	R\$ 505.880,89
4 - Bens Imóveis	R\$ 92.683.639,65	R\$ 127.904.373,67	4 - Débitos Tesouraria	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 - Bens de Natureza Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5 - Diversos PFD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6 - Créditos (Dívida Ativa a Cobrar e Outros)	R\$ 123.033.460,26	R\$ 117.182.725,72	6 - Dívida Fundada Interna	R\$ 89.780.244,22	R\$ 122.070.911,98
7 - Valores	R\$ 90.739.100,15	R\$ 90.739.100,15	7 - Dívida Fundada Externa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 - Diversos	R\$ 101.644,35	R\$ 101.644,35	8 - Diversos PPD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub Total	R\$ 548.874.740,46	R\$ 660.617.307,50	Sub Total	R\$ 102.649.466,98	R\$ 148.254.088,11
2 - Passivo Real Descoberto.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 - Ativo Real Líquido.	R\$ 446.225.273,48	R\$ 512.363.219,39
Totais:	R\$ 548.874.740,46	R\$ 660.617.307,50	Totais:	R\$ 548.874.740,46	R\$ 660.617.307,50

9 - Ativo Compensado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9 - Passivo Compensado	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atesto que os Saldos Patrimoniais aqui destacados acham-se compatíveis com os apresentados no Balanço Geral protocolado (Físico).

Responsável pelas informações Nome/CPF: _____
Assinatura: _____
Telefone para contato: _____

03. Saldos das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	R\$ 581.934.181,20
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - VI. Inc. Aquisição	R\$ 15.061.760,06
Bens Imóveis - VI. Inc. Aquisição	R\$ 35.234.234,02
Bens Natureza Industrial - VI. Inc. Aquisição	R\$ 0,00
Valores (Ações) - VI. Inscrição (APC)	R\$ 0,00
Diversos - VI. Inscrição (APC)	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - VI. Amortização	R\$ 8.494.547,43
Dív. Fundada Externa - VI. Amortização	R\$ 0,00
Diversos - VI. Amortização	R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Dív. Ativa Tributária - VI. Inscrição	R\$ 8.401.115,31
Dív. Ativa não Tributária - VI. Inscrição	R\$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - VI. Encampação	R\$ 0,00
Dív. Ativa não Tributária - VI. Encampação	R\$ 2.781,24
Valores (Ações) - VI. Encampação	R\$ 0,00
Diversos - VI. Encampação (APC)	R\$ 0,00
Bens Móveis - VI. Inc. Doação	R\$ 20,00
Bens Imóveis - VI. Inc. Doação	R\$ 0,00
Bens Natureza Industrial - VI. Inc. Doação	R\$ 0,00
Bens Móveis - VI. Reavaliação	R\$ 0,00
Bens Imóveis - VI. Reavaliação	R\$ 0,00
Bens Natureza Industrial - VI. Reavaliação	R\$ 0,00
Restos a Pagar - VI. Baixa Canc.	R\$ 4.425.365,08
Serviço da Dívida a Pagar - VI. Baixa Canc.	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - VI. Cancelamento	R\$ 19.023.724,38
Dív. Fundada Externa - VI. Cancelamento	R\$ 0,00
Diversos - VI. Cancelamento (PPD)	R\$ 0,00
VI. Encampação (AFR)	R\$ 7.813,57
Depósitos - VI. Cancelamento (PFD)	R\$ 12.147,75
Débitos Tesouraria - VI. Cancelamento (PFD)	R\$ 0,00
Diversos - VI. Cancelamento (PFD)	R\$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Déficit	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 672.597.690,04

VARIAÇÕES PASSIVAS

Resultante da Execução Orçamentária	
Despesa Orçamentária	R\$ 532.381.919,70
Mutações Patrimoniais	
Bens Móveis - VI. Bai. Alien.	R\$ 0,00
Bens Imóveis - VI. Bai. Alien.	R\$ 13.500,00
Bens Natureza Industrial - VI. Bai. Alien.	R\$ 0,00
Valores (Ações) - VI. Recebimento	R\$ 0,00
Diversos - VI. Recebimento (APC)	R\$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - VI. Recebimento	R\$ 9.464.803,30
Dív. Ativa não Tributária - VI. Recebimento	R\$ 2.781,24
Dív. Fundada Interna - VI. Contratação	R\$ 28.080.252,49
Dív. Fundada Externa - VI. Contratação	R\$ 0,00
Diversos - VI. Contratação (PPD)	R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária	
Bens Móveis - VI. Bai. Doação	R\$ 0,00
Bens Imóveis - VI. Bai. Doação	R\$ 0,00
Bens Natureza Industrial - VI. Bai. Doação	R\$ 0,00
Bens Móveis - VI. Bai. Deprec.	R\$ 0,00
Bens Imóveis - VI. Bai. Deprec.	R\$ 0,00
Bens Natureza Industrial - VI. Bai. Deprec.	R\$ 0,00
Dív. Ativa Tributária - VI. Cancelamento	R\$ 4.787.046,55
Dív. Ativa não Tributária - VI. Cancelamento	R\$ 0,00
Valores (Ações) - VI. Cancelamento (APC)	R\$ 0,00
Diversos - VI. Cancelamento (APC)	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - VI. Encampação	R\$ 31.728.687,08
Dív. Fundada Externa - VI. Encampação	R\$ 0,00
Diversos - VI. Encampação(PPD)	R\$ 0,00
Dív. Fundada Interna - VI. Correção	R\$ 0,00
Dív. Fundada Externa - VI. Correção	R\$ 0,00
Diversos - VI. Correção (PPD)	R\$ 0,00
VI. Cancelamento (AFR)	R\$ 0,00
Restos a Pagar - VI. Encampação (PFR)	R\$ 0,00
Serviço da Dívida - VI. Encampação (PFR)	R\$ 0,00
Depósitos - VI. Encampação (PFD)	R\$ 753,77
Débitos Tesouraria - VI. Encampação (PFD)	R\$ 0,00
Diversos - VI. Encampação (PFD)	R\$ 0,00
RESULTADO DA VARIAÇÃO	
Superávit	R\$ 66.137.945,91
TOTAL GERAL	R\$ 672.597.690,04

04. Saldos Financeiros

Município:CATALAO

Exercício:2.021

RECEITA

DESPESA

Receita Orçamentária	
Receitas Correntes	
Rec. Tributárias	R\$ 96.146.643,01
Rec. de Contribuições	R\$ 25.004.379,20
Rec. Patrimonial	R\$ 14.085.450,75
Rec. Agropecuária	R\$ 0,00
Rec. Industrial	R\$ 0,00
Rec. Serviços	R\$ 47.763.003,89
Transf. Correntes	R\$ 364.395.053,63
Outras Rec. Correntes	R\$ 15.615.056,13

Despesa Orçamentária	
Administração	R\$ 46.201.288,07
Agricultura	R\$ 2.065.989,40
Assistência social	R\$ 17.739.038,07
Cultura	R\$ 997.378,89
Desporto e Lazer	R\$ 2.441.965,25
Direitos da Cidadania	R\$ 235.980,16
Educação	R\$ 93.612.299,48
Encargos Especiais	R\$ 10.113.537,50
Essencial à Justiça	R\$ 817.281,39

Rec. Correntes Intra-Orçamentária	R\$ 24.156.847,03	Gestão Ambiental	R\$ 10.586.295,37
SUB-TOTAL	R\$ 587.166.433,64	Habitação	R\$ 1.433.867,26
Contas Retificadoras	R\$ 48.384.404,48	Indústria	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 538.782.029,16	Legislativa	R\$ 14.928.842,59
Receitas de Capital		Previdência Social	R\$ 39.974.880,90
Operações de Crédito	R\$ 28.080.252,49	Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Alienação de Bens - Móveis	R\$ 0,00	Reserva Legal do RPPS	R\$ 0,00
Alienação de Bens - Imóveis	R\$ 13.500,00	Saneamento	R\$ 39.066.817,91
Amortização	R\$ 0,00	Saúde	R\$ 155.749.487,64
Transf. de Capital	R\$ 15.058.399,55	Segurança Pública	R\$ 8.238.540,51
Outras Rec. de Capital	R\$ 0,00	Trabalho	R\$ 568.901,98
Rec. Capital Intra-Orçamentária	R\$ 0,00	Transporte	R\$ 14.877.584,11
SUB-TOTAL	R\$ 43.152.152,04	Urbanismo	R\$ 72.731.943,22
TOTAL	R\$ 581.934.181,20	SUB-TOTAL	R\$ 532.381.919,70
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
Restos a Pagar - Valor Inscrição	R\$ 20.248.158,34	Restos a Pagar - Valor Baixa Pagamento	R\$ 2.765.891,33
Serviço da Dívida a Pagar - Valor Inscrição	R\$ 0,00	Restos a Pagar - Valor Baixa Cancelamento	R\$ 0,00
Depósitos - Valor Inscrição	R\$ 50.697.348,70	Serviço da Dívida a Pagar - Valor Baixa Pagamento	R\$ 0,00
Débitos Tesouraria - Valor Inscrição	R\$ 0,00	Serviço da Dívida a Pagar - Valor Baixa Cancelamento	R\$ 0,00
Diversos - Valor Inscrição	R\$ 0,00	Depósitos - Valor Pagamento	R\$ 50.428.903,28
Realizável - Valor Recebimento	R\$ 182.305.067,19	Débitos Tesouraria - Valor Pagamento	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 253.250.574,23	Diversos - Valor Pagamento	R\$ 0,00
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 175.522.658,11	Realizável - Valor Inscrição	R\$ 181.215.567,17
TOTAL	R\$ 1.010.707.413,54	SUB-TOTAL	R\$ 234.410.361,78
		Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 243.915.132,06
		TOTAL	R\$ 1.010.707.413,54



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

**Lei 3846 - 07.01.21*

LEI COMPLEMENTAR Nº 3788, de 18 de junho de 2020

“Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, pela Constituição Federal e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a, **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e Eu, Prefeito, Sanciono a seguinte Lei:

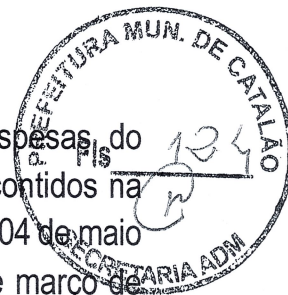
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas, do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição Federal e do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.



SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta orçamentária para o exercício de 2021 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.



Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

- I – Mensagem;
- II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei Complementar;
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Único. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º. O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

Art. 9º. O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.



SEÇÃO II

AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10º. São receitas do Município:

- I – os Tributos de sua competência;
- II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V – as rendas de seus próprios serviços;
- VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX – outras.

Art. 11. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;



II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021;

VIII – outras.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2020, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 65% (sessenta e cinco por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:



a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

V – autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VI - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2021, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VII - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VIII - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 5% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

IX – Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2021, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.



Art. 15. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviadas as Câmaras Municipais, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, atendimento ao piso nacional de algumas categorias, cumprimento da data base dos servidores, concessão a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal por prazo determinado ou concurso público, pelos poderes e órgãos do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 18. - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII – outros.

Art. 19. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2021, orientado no que segue:

I – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e



nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

III – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b) redução dos gastos com terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Catalão, Estado de Goiás é de 6% (seis por cento).



Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



Art. 29. Fica autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual a concessão de auxílios e subvenções, através de projeto básico e convênio específico firmando entre o município e entidades.

Art. 30. O Município está autorizado a participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 31. Os recursos poderão ser programados para atender despesas decorrentes e de capital, inclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III – do orçamento fiscal; e
- IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 33. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Administração, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2021, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 37. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – transferências diversas.

Art. 40. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 41. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e outros.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 18 (dezoito dias do mês de junho de 2020).


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

L D O

EXERCÍCIO DE 2021

LDO 2021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO



SUMÁRIO

1- CADASTRO

- 1.1 - Cadastro de Dados do Município
- 1.2 - Cadastro do Período da LDO
- 1.3 - Cadastro do PIB/Inflação Média para Metodologia de Cálculo
- 1.4 - Cadastro de Dados dos Balanços Gerais
 - 1.4.1 - Dívida Fiscal Líquida
 - 1.4.2 - Dívida Pública Consolidada

2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.1 - RECEITAS

- 2.1.1 - Receita Sintética
- 2.1.2 - Receita Sintética por Gestão

2.2 - DESPESAS

- 2.2.1 - Despesas Sintéticas
- 2.2.2 - Despesas Sintéticas por Gestão
- 2.2.3 - Despesas Principais

2.3 - RESULTADO PRIMÁRIO

- 2.3.1 - Relatório de Resultado Primário - LRF

2.4 - RESULTADO NOMINAL

- 2.4.1 - Relatório de Resultado Nominal - LRF

2.5 - MONTANTE DA DÍVIDA

- 2.5.1 - Meta Fiscal Montante da Dívida

3 - ANEXO DAS METAS FISCAIS

- 3.1 - Demonstrativo I - Metas Anuais

- 3.3.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 1º, LRF.

- 3.2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

- 3.3.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso I, LRF.

- 3.3 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

- 3.3.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso II, LRF.

- 3.4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

- 3.4.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso III, LRF.

- 3.5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

- 3.5.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso III, LRF.

- 3.6 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS Públicos

- 3.6.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, LRF.

- 3.7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

- 3.7.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF.

- 3.8 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

- 3.8.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF.

4 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- 4.1 - Demonstrativo IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

- 4.1.1 - Fundamento Legal - Art. 4º, § 3º, LRF.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO DAS RECEITAS E DESPESAS

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

LDO 2021

CADASTRO DE DADOS DO MUNICÍPIO	
NOME DO ESTADO	ESTADO DE GOIÁS
NOME DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO CATALÃO
NOME DO PREFEITO(A)	ADIB ELIAS JUNIOR
CARGO	PREFEITO ADIB ELIAS JUMIOR
NOME DO CONTADOR(A)	
CRC DO CONTADOR(A)	CRC:

CADASTRO DO PERÍODO DA LDO				
Ano de Elaboração LDO	2020	Ano anterior 2	2019	Ano Posterior 1
Ano da LDO	2021	Ano anterior 3	2018	Ano Posterior 2
				2022
				2023

CADASTRO DO PIB/INFLAÇÃO MÉDIA - Para Metodologia de Cálculo				
VARIÁVEIS		2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)			2,7	2,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				
PIB do Estado - R\$ milhares "PIB do Ano 2018"		4,00	3,75	3,75
ESPECIFICAÇÃO				213.061.700,31
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018		197.938.000,00	205.360.675,00	
(R\$ MIL) Valor efetivo (realizado) do PIB Municipal para 2018		VALOR - R\$ milhares	197.938.000,00	
			197.938.000,00	

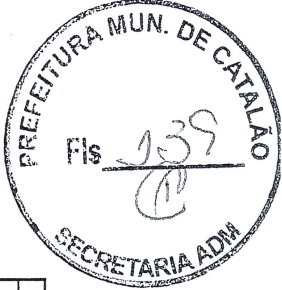
FONTE: <http://www.bcb.gov.br/pt-br/#/home>

<http://www.imb.gov.br/>

Inflação extraído do endereço:

<http://www.bcb.gov.br/Pec/metas/TabelaMetaseResultados.pdf>

Índice para Deflação:	
2021	{ 1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}
2022	1,0400
2023	{ 1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)} x { 1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}
2023	1,0775
2023	{ 1 + (Taxa de Inflação ANO REF1/100)} x { 1 + (Taxa de Inflação ANO REF2/100)} x { 1 + (Taxa de Inflação ANO REF3/100)}
2023	1,1150



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA GERAL

2021

LRF, art. 4º, § 1º

Código	Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 alterada pela Portaria Conjunta nº 02/2010 atualizada em 31/08/2010, e posteriores alterações, STN.	Arrecadado			Orçado	Previsto LDO		Projetados			
		2017	2018	2019		2020	2021	% APLICADO	2022	% APLICADO	2023
							VI. Projetado				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	373.280.751,06	390.231.609,17	426.816.363,18	445.722.474,44	447.000.000,00	0,00%	447.000.000,00	0,00%	447.000.000,00	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	53.248.647,68	56.865.349,84	68.136.572,99	60.639.296,17	69.000.000,00	0,00%	69.000.000,00	0,00%	69.000.000,00	
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.160.494,17	15.790.045,11	18.514.013,90	11.021.681,82	19.000.000,00	0,00%	19.000.000,00	0,00%	19.000.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.370.747,68	8.328.136,67	8.103.403,98	12.696.998,10	9.000.000,00	0,00%	9.000.000,00	0,00%	9.000.000,00	
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	26.180.703,19	29.992.355,88	37.636.505,37	36.891.970,68	38.000.000,00	0,00%	38.000.000,00	0,00%	38.000.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.073.053,02	268.220.045,93	287.904.504,89	315.548.087,38	304.000.000,00	0,00%	304.000.000,00	0,00%	304.000.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.307.105,32	11.035.675,74	6.521.362,05	8.924.440,29	8.000.000,00	0,00%	8.000.000,00	0,00%	8.000.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.458.166,39	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.205.357,83	5.859.930,15	7.068.555,78	8.000.000,00	0,00%	8.000.000,00	0,00%	8.000.000,00	
2200.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS	726.190,01	2.662.242,98	2.252.393,20	471.237,06	400.000,00	0,00%	400.000,00	0,00%	400.000,00	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO - GERAL	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.485.316,88	6.609.069,14	14.695.020,65	4.830.179,79	5.000.000,00	0,00%	5.000.000,00	0,00%	5.000.000,00	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	
70000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.403.743,50	15.164.623,75	14.682.604,63	9.778.168,82	9.800.000,00	0,00%	9.800.000,00	0,00%	9.800.000,00	
90000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(37.836.035,55)	(36.286.034,40)	(37.800.529,35)	(47.870.615,89)	(47.200.000,00)	0,00%	(47.200.000,00)	0,00%	(47.200.000,00)	
	TOTAL GERAL	358.791.942,28	379.586.868,47	426.505.782,46	420.000.000,00	423.000.000,00	0,00%	423.000.000,00	0,50%	423.000.000,00	

RECEITA POR ORÇAO	RECEITAS POR GESTÃO												
	2017	2018	2019	2020	2021	%	2022	%	2023				
PODER LEGISLATIVO	66.252,42	591,79	-	272.143.343,51	-	-	274.517.670,00	0,00%	274.517.670,00				
PODER EXECUTIVO	230.077.021,05	243.143.338,79	279.518.037,29	18.142,62	15.000,00	0,00%	15.000,00	0,00%	15.000,00				
FLBES	15.061,26	4.304,31	3.252,64	30.924.931,52	31.000.000,00	0,00%	31.000.000,00	0,00%	31.000.000,00				
FUNDEB	25.883.422,10	29.737.421,80	31.595.668,91	3.769,90	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00				
FCMDIC	547,08	241,86	168,74	464.273,27	400.000,00	0,00%	400.000,00	0,00%	400.000,00				
CCPA	410.813,39	222.903,68	399.227,02	3.072.229,96	3.000.000,00	0,00%	3.000.000,00	0,00%	3.000.000,00				
SMTIC	2.916.323,78	3.048.725,29	3.176.439,18	859.536,39	800.000,00	0,00%	800.000,00	0,00%	800.000,00				
FEMBOM	852.466,65	799.851,43	932.750,69	30.067.280,09	32.592.000,00	0,00%	32.592.000,00	0,00%	32.592.000,00				
FMS	30.106.419,51	28.726.475,67	36.354.361,18	33.311.194,36	33.300.000,00	0,00%	33.300.000,00	0,00%	33.300.000,00				
IPASC	35.366.172,86	32.759.461,61	30.895.186,20	35.015.858,18	35.000.000,00	0,00%	35.000.000,00	0,00%	35.000.000,00				
SAE	24.962.301,52	28.939.295,12	32.663.698,37	718.636,51	700.000,00	0,00%	700.000,00	0,00%	700.000,00				
FMAIS	519.502,94	581.552,51	909.524,33	6.008.272,41	7.000.000,00	0,00%	7.000.000,00	0,00%	7.000.000,00				
PRO-SAUDE	3.732.179,93	3.904.565,72	4.404.767,41	589.046,32	590.000,00	0,00%	590.000,00	0,00%	590.000,00				
FDCA	211.981,43	1.600.741,26	626.082,53	5.978.820,11	5.800.000,00	0,00%	5.800.000,00	0,00%	5.800.000,00				
FME	4.397.666,37	5.454.104,38	4.607.174,42	824.664,85	800.000,00	0,00%	800.000,00	0,00%	800.000,00				
FMMA	-	508.059,29	4.19.443,55	426.505.782,46	423.000.000,00	-0,59%	425.517.670,00	0,00%	425.517.670,00				
TOTAL	359.518.132,29	379.431.634,51	426.505.782,46	420.000.000,00	423.000.000,00	-0,59%	425.517.670,00	0,00%	425.517.670,00				

ADIB ELIAS JUNIOR

PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
2021

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	FIXADA		PROJEÇADA	
	2017	2018	2019		2020	2021	2022	2023
Despesa Total	322.085.262,93	376.784.118,18	415.034.643,64	435.105.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	425.517.670,00	425.517.670,00
Despesas Correntes	283.586.157,81	328.373.620,09	366.043.911,10	331.664.396,92	349.000.000,00	349.000.000,00	351.517.670,00	351.517.670,00
Pessoal e Encargos	138.705.769,50	166.179.313,73	157.203.934,89	157.386.689,22	174.000.000,00	174.000.000,00	175.000.000,00	175.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-	5.518,30	-	1.018.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	144.880.388,31	162.188.788,06	208.839.976,21	173.259.707,70	174.700.000,00	174.700.000,00	175.517.670,00	175.517.670,00
Despesas de Capital	38.499.105,12	48.410.498,09	48.990.732,54	89.440.603,08	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
Investimentos	29.648.266,50	42.129.335,88	41.475.561,84	83.043.064,25	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida	8.850.838,62	6.281.162,21	7.515.170,70	6.397.538,83	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Reserva do RPPS				10.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
Reserva de Contingência	-	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Nota: Os valores relativo aos dois períodos seguintes ao da LDO foram corrigidos de acordo com o índice da inflação.

0,00%

425.517.670,00

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA
2021

DESPESAS POR ORGÃO	DESPESAS POR GESTÃO		REALIZADO			ORÇADA		FIXADA		PROJETADA	
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
	PODER LEGISLATIVO		15.688.715,93	14.698.273,84	13.353.587,09	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00		
	PODER EXECUTIVO		98.126.431,06	128.370.486,36	139.775.537,69	135.582.257,20	135.600.000,00	138.117.670,00	138.117.670,00		
	FLBES		1.257.297,76	3.321.051,33	4.018.044,42	3.925.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00		
	FUNDEB		26.272.840,79	30.455.990,67	31.798.523,53	30.924.931,52	31.000.000,00	31.000.000,00	31.000.000,00		
	FCMDC		1.139.393,37	1.405.505,58	1.498.807,79	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		
	CCPA		1.452.941,19	1.029.268,19	1.616.714,01	1.186.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00		
	SMTC		5.452.120,41	5.826.169,51	5.476.651,37	7.000.000,00	6.800.000,00	6.800.000,00	6.800.000,00		
	FEMBOM		634.687,64	980.987,02	717.900,45	950.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00		
	FMS		75.584.726,80	76.420.176,27	89.811.230,58	80.458.660,78	85.000.000,00	85.000.000,00	85.000.000,00		
	IPASC		17.318.148,28	21.851.090,38	26.272.137,70	33.311.194,36	33.300.000,00	33.300.000,00	33.300.000,00		
	SAE		19.897.834,66	27.628.459,91	28.093.825,79	35.365.042,36	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00		
	FMAS		6.104.388,67	7.615.484,14	9.124.783,26	10.000.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00		
	PRÓ-SAÚDE		6.090.551,64	7.852.017,81	9.570.118,34	6.008.272,41	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00		
	FMDCA		-	200.220,00	1.529.508,66	589.046,32	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
	FME		47.065.184,73	46.238.924,44	47.825.209,36	46.523.626,98	47.000.000,00	47.000.000,00	47.000.000,00		
	FMMA		-	2.890.012,73	4.552.063,60	8.675.968,07	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00		
	TOTAL GERAL		322.085.262,93	376.784.118,18	415.034.643,64	420.000.000,00	423.000.000,00	425.517.670,00	425.517.670,00		

425.000.000,00

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

2021

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			ORÇADO		PROJETADO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Receita Total	359.518.132,29	379.586.368,47	426.505.782,46	420.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	
Receitas Correntes	349.848.459,01	369.110.198,52	403.698.438,46	407.630.027,37	409.600.000,00	405.600.000,00	409.600.000,00	
Receita Tributária	53.248.647,68	56.865.349,84	68.136.572,99	60.639.296,17	69.000.000,00	69.000.000,00	69.000.000,00	
Receita de Contribuições	21.160.494,17	15.790.045,11	18.314.013,90	11.021.681,82	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	
Receita Patrimonial	11.310.747,68	8.328.136,67	8.103.403,98	12.696.998,10	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	26.180.703,19	29.992.355,88	37.636.505,37	36.891.970,68	38.000.000,00	38.000.000,00	38.000.000,00	
Transferências Correntes	256.073.053,02	268.220.045,93	287.904.504,89	315.548.087,38	304.000.000,00	304.000.000,00	304.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.307.105,32	11.035.675,74	6.521.362,05	8.924.440,29	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	
Receitas Infra-Orçamentária	14.403.743,50	15.164.623,75	14.682.604,63	9.778.168,82	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	
Deduções de Transferências Correntes	(37.836.035,55)	(36.286.034,40)	(37.800.529,35)	(47.870.615,89)	(47.200.000,00)	(47.200.000,00)	(47.200.000,00)	
Receitas de Capital	9.669.673,28	10.476.669,95	22.807.344,00	12.369.972,63	13.400.000,00	13.400.000,00	13.400.000,00	
Operações de Crédito	2.458.166,39	1.205.357,83	5.859.930,15	7.068.555,78	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	
Alienações de Bens	726.190,01	2.662.242,98	2.252.393,20	471.237,06	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	6.485.316,88	6.609.069,14	14.695.020,65	4.830.179,79	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	

Nota: Os valores relativo aos dois períodos seguintes ao da LDO foram corrigidos de acordo com o índice da inflação + PIB.

PERCENTUAL REAJUSTADO	
xercício Estimado da Receita Foi reajustado com relação ao Exercício vigente o percentual de	0,00%
ra o 1º Exercício Projetado Foi reajustado com relação ao Exercício Estimado o percentual de	0,00%
o 2º Exercício Projetado Foi reajustado com relação ao 1º Exercício Projetado o percentual de	0,00%



ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art. 4º, § 1

2021

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO					ORÇADO			ESTIMADO		PROJETADO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2020	2021	2022	2021	2022	2023	
Receitas Correntes (I)	349.848.459,01	369.110.198,52	403.698.438,46	407.630.027,37	409.600.000,00	407.630.027,37	409.600.000,00	409.600.000,00	409.600.000,00	409.600.000,00	409.600.000,00	
Receita Tributária	53.248.647,68	56.865.349,84	68.136.572,99	60.639.296,17	69.000.000,00	60.639.296,17	69.000.000,00	69.000.000,00	69.000.000,00	69.000.000,00	69.000.000,00	
Receita de Contribuições	21.160.494,17	15.790.045,11	18.514.013,90	11.021.681,82	19.000.000,00	11.021.681,82	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	
Receita Patrimonial	11.310.747,68	8.328.136,67	8.103.403,98	12.696.998,10	9.000.000,00	12.696.998,10	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	26.180.703,19	29.992.355,88	37.636.505,37	36.891.970,68	38.000.000,00	36.891.970,68	38.000.000,00	38.000.000,00	38.000.000,00	38.000.000,00	38.000.000,00	
Transferências Correntes	256.073.053,02	268.220.045,93	287.904.504,89	315.548.087,38	304.000.000,00	315.548.087,38	304.000.000,00	304.000.000,00	304.000.000,00	304.000.000,00	304.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.307.105,32	11.035.675,74	6.521.362,05	8.924.440,29	8.000.000,00	8.924.440,29	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Infra-Orçamentária	14.403.743,50	15.164.623,75	14.682.604,63	9.778.168,82	9.800.000,00	9.778.168,82	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	9.800.000,00	
Deduções de Transferências Correntes	(37.836.035,55)	(36.286.034,40)	(37.800.529,35)	(47.870.615,89)	(47.200.000,00)	(47.870.615,89)	(47.200.000,00)	(47.200.000,00)	(47.200.000,00)	(47.200.000,00)	(47.200.000,00)	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	349.848.459,01	369.110.198,52	403.698.438,46	407.630.027,37	409.600.000,00	407.630.027,37	409.600.000,00	409.600.000,00	409.600.000,00	409.600.000,00	409.600.000,00	
Receitas de Capital (IV)	9.669.673,28	10.476.669,95	10.476.669,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alienações de Bens (VI)	726.190,01	1.205.357,83	5.859.930,15	7.068.555,78	8.000.000,00	7.068.555,78	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	
Amortizações de Empréstimos (VII)	2.458.166,39	2.662.242,98	2.252.393,20	471.237,06	400.000,00	471.237,06	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
Transferências de Capital	6.485.316,88	6.609.069,14	14.695.020,65	4.830.179,79	5.000.000,00	4.830.179,79	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA FISCAL DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	6.485.316,88	6.609.069,14	14.695.020,65	4.830.179,79	5.000.000,00	4.830.179,79	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	356.333.775,89	375.719.267,66	395.586.115,11	400.090.234,53	401.200.000,00	400.090.234,53	401.200.000,00	401.200.000,00	401.200.000,00	401.200.000,00	401.200.000,00	
Despesas Correntes (X)	283.586.157,81	328.373.620,09	366.043.911,10	331.664.396,92	349.000.000,00	331.664.396,92	349.000.000,00	351.517.670,00	351.517.670,00	351.517.670,00	351.517.670,00	
Pessoal e Encargos	138.705.769,50	166.179.313,73	157.203.934,89	157.386.689,22	174.000.000,00	157.386.689,22	174.000.000,00	175.000.000,00	175.000.000,00	175.000.000,00	175.000.000,00	
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	5.518,30	-	1.018.000,00	300.000,00	1.018.000,00	300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Outras Despesas Correntes	144.880.388,31	162.188.786,06	208.839.976,21	173.259.707,70	174.700.000,00	173.259.707,70	174.700.000,00	175.517.670,00	175.517.670,00	175.517.670,00	175.517.670,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	283.586.157,81	328.368.101,79	366.043.911,10	330.646.396,92	348.700.000,00	330.646.396,92	348.700.000,00	350.517.670,00	350.517.670,00	350.517.670,00	350.517.670,00	
Despesas de Capital (XIII)	38.499.105,12	48.410.499,09	48.990.732,54	89.440.603,08	70.000.000,00	89.440.603,08	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	
Investimentos	29.648.266,50	42.129.335,88	41.475.561,84	83.043.064,25	65.000.000,00	83.043.064,25	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortizações da Dívida (XIV)	8.850.838,62	6.281.162,21	7.515.170,70	6.397.538,83	5.000.000,00	6.397.538,83	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	29.648.266,50	42.129.335,88	41.475.561,84	83.043.064,25	65.000.000,00	83.043.064,25	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00	
Reserva de Contingência (XVI)	-	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	313.234.424,31	370.497.437,67	407.519.472,94	417.689.461,17	417.700.000,00	417.689.461,17	417.700.000,00	419.517.670,00	419.517.670,00	419.517.670,00	419.517.670,00	

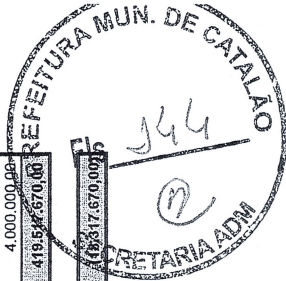
RESULTADO PRIMÁRIAS (IX-XVII)

Notas: a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RESULTADO NOMINAL

LRF, art. 4º, § 1

2021

ESPECIFICAÇÃO	2017 (A)	2018 (B)	2019 (C)	2020 (D)	2021 (E)	2022 (F)	2023 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.056.952,60	57.181.426,79	55.533.440,22	55.533.440,22	55.811.107,42	56.090.162,96	56.370.613,77
DEDUÇÕES (II)	165.992.234,19	175.568.220,93	177.479.585,65	177.479.585,65	178.366.983,58	179.258.818,50	180.155.112,59
Ativo Disponível	136.774.497,71	147.393.133,04	157.972.598,32	157.972.598,32	158.762.461,31	159.556.273,62	160.354.054,99
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	29.217.736,48	28.175.087,89	19.506.987,33	19.506.987,33	19.604.522,27	19.702.544,88	19.801.057,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(108.935.281,59)	(118.386.794,14)	(121.946.145,43)	(121.946.145,43)	(122.555.876,16)	(123.168.655,54)	(123.784.498,82)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III-IV-V)	(108.935.281,59)	(118.386.794,14)	(121.946.145,43)	(121.946.145,43)	(122.555.876,16)	(123.168.655,54)	(123.784.498,82)
RESULTADO NOMINAL							
VALOR		(B-A)	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-E)	(G-F)
		(9.451.512,55)	(3.559.351,29)	-	(609.730,73)	(612.779,38)	(615.843,28)

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Gerais dos Respetivos Exercícios e os Estimado para o Exercício Virgente.

Notas: O cálculo das Metas Anuais relativos ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUMIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MONTANTE DA DÍVIDA

2021

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		57.056.952,60	57.181.426,79	55.533.440,22	55.533.440,22	55.811.107,42	56.090.162,96	56.370.613,77
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas(FUNDADA)		57.056.952,60	57.181.426,79	55.533.440,22	55.533.440,22	55.811.107,42	56.090.162,96	56.370.613,77
DEDUÇÕES (II)		107.556.761,23	119.218.045,15	138.465.610,99	138.465.610,99	139.157.939,04	139.853.728,74	140.552.997,38
Ativo Disponível		136.774.497,71	147.393.133,04	157.972.598,32	157.972.598,32	158.762.461,31	159.556.273,62	160.354.054,99
Haveres Financeiros		-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados		29.217.736,48	28.175.087,89	19.506.987,33	19.506.987,33	19.604.522,27	19.702.544,88	19.801.057,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)		(50.499.808,63)	(62.036.618,36)	(82.932.170,77)	(82.932.170,77)	(83.346.831,62)	(83.763.565,78)	(84.182.383,61)

FONTE: Dados extraídos dos Balanços Gerais dos Respetivos Exercícios e os Estimado para o Exercício Virgente.

Notas:

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUMIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO



DEMONSTRATIVOS I a VIII
ANEXO DE METAS FISCAIS

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

LDO 2021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	423.000.000,00	406.730.769,23	213,703	423.000.000,00	392.575.406,03	205,979	423.000.000,00	379.372.197,31	198,534
Receitas Primárias (I)	415.000.000,00	399.038.461,54	209,662	415.000.000,00	385.150.812,06	202,083	415.000.000,00	372.197.309,42	194,779
Despesa Total	423.000.000,00	406.730.769,23	213,703	425.517.670,00	394.911.990,72	207,205	425.517.670,00	381.630.197,31	199,716
Despesas Primárias (II)	417.700.000,00	401.634.615,38	211,026	419.517.670,00	389.343.545,24	204,283	419.517.670,00	376.249.031,39	196,900
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.700.000,00)	(2.596.153,85)	(1,364)	(4.517.670,00)	(4.192.733,18)	(2,200)	(4.517.670,00)	(4.051.721,97)	(2,120)
Resultado Nominal	(82.932.170,77)	(79.742.471,89)	(41,898)	(74.638.953,69)	(69.270.490,67)	(36,345)	(67.175.058,32)	(60.246.689,08)	(31,528)
Dívida Pública Consolidada	55.533.440,22	53.397.538,67	28,056	49.980.096,20	46.385.240,09	24,338	44.982.086,58	40.342.678,55	21,112
Dívida Consolidada Líquida	(82.932.170,77)	(79.742.471,89)	(41,898)	(74.638.953,69)	(69.270.490,67)	(36,345)	(67.175.058,32)	(60.246.689,08)	(31,528)

Fonte: Dados para formação das projeções extraídos dos Balanços Gerais dos Respetivos Exercícios Anteriores ao da LDO.

Nota: O cálculo das metas acima descritas, foram realizados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

MEDIODOLOGIA DE CÁLCULO			
VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)	2021	2022	2023
	2,7	2,5	2,5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4	3,75	3,75
PIB do Estado - R\$ milhares "PIB do Ano 2018	197.938.000,00	205.360.675,00	213.061.700,31
MEDIODOLOGIA DE CÁLCULO CONSTATANTE			
2021			
{ 1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}			
1,04			
2022			
{ 1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)} x { 1 + (Taxa de Inflação ANO REF/100)}			
1,0775			
2023			
{ 1 + (Taxa de Inflação ANO REF-1/100)} x { 1 + (Taxa de Inflação ANO REF2/100)} x { 1 + (Taxa de Inflação ANO REF3/100)}			
1,115			

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019	% PIB	II - Metas Realizadas em 2019	% PIB	Variação (II-I)		
					Valor	%	
Receita Total	426.505.782,46	215,4744	426.505.782,46	215,4744	-	-	-
Receitas Primárias (I)	395.586.115,11	199,8535	420.645.852,31	212,5139	25.059.737,20	12,6604	12,6604
Despesa Total	415.034.643,64	209,6791	415.034.643,64	209,6791	-	-	-
Despesas Primárias (II)	407.519.472,94	205,8824	407.519.472,94	205,8824	-	-	-
Resultado Primário (I-II)	(11.933.357,83)	(6,0288)	13.126.379,37	6,6316	25.059.737,20	12,6604	12,6604
Resultado Nominal	(82.932.170,77)	(41,8981)	(82.932.170,77)	(41,8981)	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	55.533.440,22	28,0560	55.533.440,22	28,0560	28,0560
Dívida Consolidada Líquida	-	-	(82.932.170,77)	(41,8981)	(82.932.170,77)	(41,8981)	(41,8981)
Fonte: Valores Extraídos do Balanço Geral e Balancetes							

Nota

ESPECIFICAÇÃO		VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual - Realizado no ano de	2018	197.938.000,00
	2018	197.938.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual - Estimado para o ano		

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMP. COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00																								
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES											VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Fonte - Demonstrativo em LRF, art.4º, §2º, inciso II)																								
Receita Total		379.586.868,47	426.505.782,46	12,36	420.000.000,00	-1,5	423.000.000,00	0,71	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00	423.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)		378.381.510,64	420.645.852,31	11,17	412.931.444,22	-1,8	415.000.000,00	0,50	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00	415.000.000,00	0,00
Despesa Total		376.784.118,18	415.034.643,64	10,15	435.105.000,00	4,8	423.000.000,00	-2,78	425.517.670,00	0,60	423.000.000,00	-2,78	425.517.670,00	0,60	425.517.670,00	0,60	425.517.670,00	0,60	425.517.670,00	0,60	425.517.670,00	0,60	425.517.670,00	0,60
Despesas Primárias (II)		370.497.437,67	407.519.472,94	9,99	427.689.461,17	4,9	417.700.000,00	-2,34	419.517.670,00	0,44	417.700.000,00	-2,34	419.517.670,00	0,44	419.517.670,00	0,44	419.517.670,00	0,44	419.517.670,00	0,44	419.517.670,00	0,44	419.517.670,00	0,44
Resultado Primário (I - II)		7.884.072,97	13.126.379,37	66,49	(14.758.016,95)	-212,4	(2.700.000,00)	-81,70	(4.517.670,00)	67,32	(2.700.000,00)	-81,70	(4.517.670,00)	67,32	(4.517.670,00)	67,32	(4.517.670,00)	67,32	(4.517.670,00)	67,32	(4.517.670,00)	67,32	(4.517.670,00)	67,32
Resultado Nominal		(62.036.618,36)	(82.932.170,77)	33,68	(82.932.170,77)	0,0	(82.932.170,77)	0,00	(74.638.953,69)	-10,00	(82.932.170,77)	0,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00
Divida Pública Consolidada		57.181.426,79	55.533.440,22	-2,88	55.533.440,22	0,0	55.533.440,22	0,00	49.980.096,20	-10,00	55.533.440,22	0,00	49.980.096,20	-10,00	49.980.096,20	-10,00	49.980.096,20	-10,00	49.980.096,20	-10,00	49.980.096,20	-10,00	49.980.096,20	-10,00
Divida Consolidada Líquida		(62.036.618,36)	(82.932.170,77)	33,68	(82.932.170,77)	0,0	(82.932.170,77)	0,00	(74.638.953,69)	-10,00	(82.932.170,77)	0,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00	(74.638.953,69)	-10,00
FONTE: Dados Extraídos dos Balanços Gerais																								
ESPECIFICAÇÃO		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total		364.987.373,53	410.101.713,90	12,36	403.846.153,85	-1,5	406.730.769,23	0,71	392.575.406,03	-3,48	379.372.197,31	-3,36	364.987.373,53	410.101.713,90	12,36	403.846.153,85	-1,5	406.730.769,23	0,71	392.575.406,03	-3,48	379.372.197,31	-3,36	
Receitas Primárias (I)		363.828.375,62	404.467.165,68	11,17	397.049.465,60	-1,8	399.038.461,54	0,50	385.150.812,06	-3,48	372.197.309,42	-3,36	363.828.375,62	404.467.165,68	11,17	397.049.465,60	-1,8	399.038.461,54	0,50	385.150.812,06	-3,48	372.197.309,42	-3,36	
Despesa Total		362.292.421,33	399.071.772,73	10,15	418.370.192,31	4,8	406.730.769,23	-2,78	394.911.990,72	-2,91	381.630.197,31	-3,36	362.292.421,33	399.071.772,73	10,15	418.370.192,31	4,8	406.730.769,23	-2,78	394.911.990,72	-2,91	381.630.197,31	-3,36	
Despesas Primárias (II)		356.247.536,22	391.845.647,06	9,99	411.239.866,51	4,9	401.634.615,38	-2,34	389.343.545,24	-3,06	376.249.031,39	-3,36	356.247.536,22	391.845.647,06	9,99	411.239.866,51	4,9	401.634.615,38	-2,34	389.343.545,24	-3,06	376.249.031,39	-3,36	
Resultado Primário (I - II)		7.580.839,39	12.621.518,62	66,49	(14.190.400,91)	-212,4	(2.596.153,85)	-81,70	(4.192.733,18)	61,50	(4.051.721,97)	-3,36	7.580.839,39	12.621.518,62	66,49	(14.190.400,91)	-212,4	(2.596.153,85)	-81,70	(4.192.733,18)	61,50	(4.051.721,97)	-3,36	
Resultado Nominal		(59.650.594,58)	(79.742.471,89)	33,68	(79.742.471,89)	0,0	(79.742.471,89)	0,00	(69.270.490,67)	-13,13	(60.246.689,08)	-13,03	(59.650.594,58)	(79.742.471,89)	33,68	(79.742.471,89)	0,0	(79.742.471,89)	0,00	(69.270.490,67)	-13,13	(60.246.689,08)	-13,03	
Divida Pública Consolidada		54.982.141,14	53.397.538,67	(2,88)	53.397.538,67	0,0	53.397.538,67	0,00	46.385.240,09	-13,13	40.342.678,55	-13,03	54.982.141,14	53.397.538,67	(2,88)	53.397.538,67	0,0	53.397.538,67	0,00	46.385.240,09	-13,13	40.342.678,55	-13,03	
Divida Consolidada Líquida		(59.650.594,58)	(79.742.471,89)	33,68	(79.742.471,89)	0,0	(79.742.471,89)	0,00	(69.270.490,67)	-13,13	(60.246.689,08)	-13,03	(59.650.594,58)	(79.742.471,89)	33,68	(79.742.471,89)	0,0	(79.742.471,89)	0,00	(69.270.490,67)	-13,13	(60.246.689,08)	-13,03	

NOTAS:

ADIB ELIAS JUNIOR

PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		73.487.900,37	1,00	70.998.764,77	1,00	62.111.744,04	1,00
Reservas		-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-
TOTAL		73.487.900,37	1	70.998.764,77	1	62.111.744,04	1

FONTE: Dados Extraídos dos Balanços Gerais - Balanço Patrimonial

NOTAS:

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS DE CAPITAL (I)					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Alienação de Bens Móveis					2.458.166,39
Alienação de Bens Imóveis					-
TOTAL (I)					2.458.166,39
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					38.499.105,12
Inversões Financeiras					29.648.266,50
Amortização da Dívida					-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					8.850.838,62
Regime Geral de Previdência Social					-
Regime Próprio dos Servidores Públicos					-
TOTAL (II)					-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)					38.499.105,12
FONTE: Datas Extrairdos dos Balanços Geral					(g)
					(36.040.938,73)

NOTAS:

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUMIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS//BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Impostos/Contribuição	2021	2022	2023	
DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA	REFIS IPTU/ITU/ITBI/ISSQN	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Redução da Inadimplência do incentivo para recolhimento à vista. Programa de cobrança administrativa dos inadimplentes
DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA	REFIS TAXAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
DESCONTO NO PAGAMENTO À VISTA	PROGRAMA REC. CREDITO REFIS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
		-	-	-	
TOTAL		300.000,00	300.000,00	300.000,00	

FONTE: Dados Extraídos de Planejamentos

Nota:

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	(11.548.087,38)
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	14.548.087,38
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	14.548.087,38
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.364.426,21
Novas DOCC	4.364.426,21
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	10.183.661,17

FONTE: Dados Extraídos do Anexo de Receitas da Memória de Cálculo

Nota:

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUNIOR

CRC:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO MORRINHOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	2021	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		181.141,56
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		1.270.504,07
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		(1.089.362,51)
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		(1.089.362,51)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		(326.808,75)
Novas DOCC		(326.808,75)
Novas DOCC geradas por PPP's		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		(762.553,76)

FONTE: Dados Extraídos do Anexo de Receitas da Memória de Cálculo

Nota:

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
PREFEITO

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CRC 18754





DEMONSTRATIVO IX
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CATALÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art.4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	60.000,00	Precatórios	60.000,00
Frustração de Receita	1.600.000,00	Reserva de Contigencia	1.600.000,00
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUB-TOTAL	1.660.000,00	SUB-TOTAL	1.660.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Limitação de Empenho e corte de Gastos	-
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00		-
Discrepância de Projeções:	50.000,00		-
Outos Riscos Fiscais	25.000,00	Reserva de Contigência	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
TOTAL	1.760.000,00	TOTAL	1.760.000,00

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso,etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na quantificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; Campanhas de saúde, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na quantificação de necessidades, etc.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO ADIB ELIAS JUMIOR

CRC:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3832, de 09 de dezembro de 2020

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CATALÃO, para o exercício financeiro de 2021 e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Catalão, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em R\$ 423.000.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Primeiro - As receitas e as despesas estão estimadas e fixadas segundo a evolução histórica dos últimos três exercícios financeiros, em especial a execução orçamentária acumulada até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Segundo - O Orçamento será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados em conformidade com os atos normativos emanados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Parágrafo Terceiro - Na programação e execução do orçamento geral será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DO TESOUREO
PODER LEGISLATIVO	RECEITAS CORRENTES	R\$ 451.957.615,89
PODER EXECUTIVO	Receita Tributária	R\$ 62.653.677,64
FUNDEB	Receita de Contribuições	R\$ 14.500.000,00
IPASC- INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO	Receita Patrimonial	R\$ 9.010.417,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Receita de Serviços	R\$ 42.898.809,26
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Transferências Correntes	R\$ 319.364.594,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Receitas Correntes	R\$ 3.530.116,68
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.913.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Alienação de Bens	R\$ 400.000,00
FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIRO CATALÃO	Operação de Créditos	R\$ 1.000.000,00
FUNDAÇÃO DAS LEGIONARIAS DO BEM ESTAR SOCIAL	Transferências de Capital.	R\$ 2.513.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - CATALÃO		

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ	Receitas Corrente Intra - Orçamentárias	R\$ 15.000.000,00
PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	RETIFICADORAS FUNDEF	-R\$ 47.870.615,89
SAE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO	TOTAL.....	R\$ 423.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos órgãos, funções e unidades orçamentárias, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO	
PODER LEGISLATIVO	R\$ 18.000.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 135.040.375,60
FUNDAÇÃO DAS LEGIONARIAS DO BEM ESTAR SOCIAL - FLBES	R\$ 3.900.000,00
FUNDEB	R\$ 31.000.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC	R\$ 1.500.000,00
CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA	R\$ 1.500.000,00
SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTc	R\$ 6.800.000,00
FUNDO ESPECIAL MUICIPAL CORPO DE BOMBEIRO - FEMBOM	R\$ 900.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	R\$ 85.000.000,00
IPASC - INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO.	R\$ 33.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$ 9.800.000,00
SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE	R\$ 35.669.624,40
PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PRO SAÚDE	R\$ 7.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.	R\$ 590.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	R\$ 47.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	R\$ 423.000.000,00

II – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 18.000.000,00
PODER EXECUTIVO	
	R\$ 135.040.375,60
Departamento de Saneamento Básico	R\$ 1.050.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.909.082,84
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 25.543.628,82
Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação	R\$ 1.124.563,50
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 10.688.758,70
Procuradoria Geral de Catalão	R\$ 1.902.411,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 243.013,50
Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento	R\$ 1.427.476,66
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	R\$ 384.140,70
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.	R\$ 3.993.659,36
Secretaria Municipal do Trabalho e Renda	R\$ 634.518,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 3.122.866,36
Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	R\$ 51.573.709,97
Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	R\$ 631.651,50
Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos	R\$ 1.350.058,50
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$ 14.465.033,84
Sub. Prefeituras dos Distritos	R\$ 1.566.218,88
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.404.176,91
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários -SEHAF	R\$ 4.475.939,96
Controladoria Geral do Município	R\$ 1.945.617,30
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações.	R\$ 1.003.849,30
Reserva de Contingência	R\$ 3.600.000,00
FUNDAÇÃO DAS LEGIONARIAS DO BEM ESTAR SOCIAL - FLBES	R\$ 3.900.000,00
FUNDEB	R\$ 31.000.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC	R\$ 1.500.000,00
CENTRO DE CONVIVENCIA DO PEQUENO APRENDIZ - CCPA	R\$ 1.500.000,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTCT	R\$ 6.800.000,00
FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIRO - FEMBOM	R\$ 900.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	R\$ 85.000.000,00
IPASC - INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO.	R\$ 33.300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$ 9.800.000,00
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE	R\$ 35.669.624,40

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PRO SAÚDE	R\$ 7.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	R\$ 590.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	R\$ 47.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	R\$ 6.000.000,00
TOTAL	R\$ 423.000.000,00

III – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
01	Legislativa	R\$ 18.000.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$ 1.124.563,50
04	Administração	R\$ 46.947.173,52
06	Segurança Pública	R\$ 7.700.000,00
08	Assistência Social	R\$ 15.790.000,00
09	Previdência Social	R\$ 26.280.000,00
10	Saúde	R\$ 92.000.000,00
11	Trabalho	R\$ 634.518,00
12	Educação	R\$ 78.000.000,00
13	Cultura	R\$ 2.904.176,91
14	Direitos da Cidadania	R\$ 337.680,00
15	Urbanismo	R\$ 47.005.099,26
16	Habitação	R\$ 4.475.939,96
17	Saneamento	R\$ 35.639.624,40
18	Gestão Ambiental	R\$ 7.090.927,00
20	Agricultura	R\$ 1.427.476,66
22	Indústria	R\$ 45.000,00
26	Transporte	R\$ 15.003.911,43
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.993.659,36
28	Encargos Especiais	R\$ 6.000.250,00
77	Reserva do RPPS	R\$ 9.000.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 3.600.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		R\$ 423.000.000,00

Art. 4º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo - Integram o Orçamento Geral os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas, públicas ou sem fins lucrativos, a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento, e no que couber, adequá-lo as disposições da Lei Orgânica do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação específica, conforme dispõe o artigo 165 § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 109 §§ 7º e 8º da Constituição Estadual e artigo 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;

II – A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e também conforme art. 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.788 de 18 de junho de 2020, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, desde que não altere a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, a utilização do excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro - A abertura de créditos suplementares deverá ter como recurso anulação de dotações do próprio orçamento bem como pelo excesso de arrecadação do exercício e *superávit* financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Segundo - A fonte criada deverá ter como recursos para sua cobertura o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado e o *superávit* financeiro do exercício anterior, se houver.

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 7º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme disposto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a realização de alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2021, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2021.

Art. 9º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 10º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3867, de 18 de março de 2021.

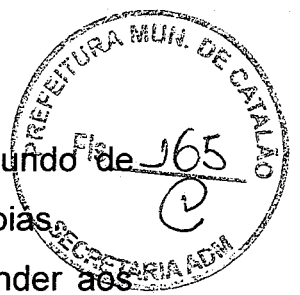
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30, entidade pública sem fins econômicos, com sede nesta cidade, objetivando incrementar a assistência à saúde na região, conforme Portaria 1343, de 24 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Plano de Trabalho aprovado e a Resolução nº 041/2021, de 12 de fevereiro/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Catalão, nos termos do Quadro abaixo:

UF	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	Nº DA PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	OBJETIVO:	RESOLUÇÃO DO FNS/CATALÃO
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	1343, DE 24 DE JULHO DE 2020	150.000,00	INCREMENTAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO	Nº 041/2021

Art. 2º O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de 165 Emenda Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.



Art. 3º A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

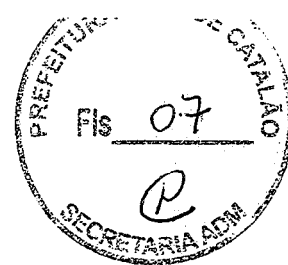
§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3874, de 06 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de Dezembro de 2020, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, para abertura de natureza orçamentaria destinados a material de distribuição gratuita para o Fundo Municipal de Assistência Social para o combate a pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo ÚNICO, que fica fazendo parte integrante desta lei.

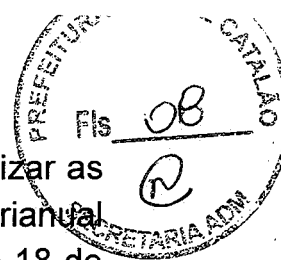
Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Fica autorizada a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.788 de 18 de junho de 2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal





**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.876, de 24 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de Dezembro de 2020, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para abertura de natureza orçamentária destinados a subvenção social para a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento, para o repasse a subvenção social a **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CATALÃO**, conforme aprovação da lei de nº 3.845 de 07 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II desta lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos desta lei e em Decreto

de abertura do crédito específico.

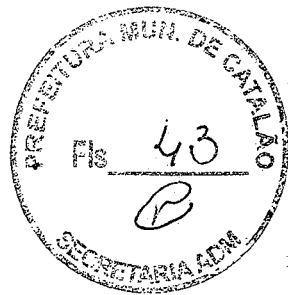


Art. 3º. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade realizar alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.788 de 18 de junho de 2020; e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3884, de 11 de junho de 2021.

“Autoriza o Município de Catalão, via FMAS, a conceder subvenção social, via chamamento público, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão, via FMAS, autorizado a firmar parceria e a conceder subvenção social, a pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil, para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, implementem projetos sociais de interesse público em prol da comunidade catalana, conforme especificado abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	CNPJ Nº:	VALOR R\$
FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO – Projeto: “Pagamento de mão de obra e compra de materiais de cobertura da cozinha da nova sede da Fundação.”	09.071.300/0001-36	34.000,00

ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – Projeto: “Custeio de despesas relativas as ações sociais da ADISGO”	24.811.325/0001- 12	46.929,84
---	------------------------	-----------



§ 1º Os recursos a serem disponibilizados em virtude da autorização desta lei deverão ser utilizados na sua totalidade, exclusivamente, no desenvolvimento dos projetos sociais citados no Quadro do *caput* deste artigo e aprovados no Conselho Municipal de Idoso.

§ 2º O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014, até os valores referenciados no *caput* deste artigo, a cada uma das Entidades relacionadas.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

Art. 2º A subvenção social, autorizada no Artigo 1º desta lei será repassada em virtude da aprovação dos projetos perante o Conselho Municipal do Idoso de Catalão, sempre visando uma maior proteção e melhores condições de vida ao idoso de Catalão.

Art. 3º Para cobrir despesas com a presente lei fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (Lei Municipal nº 3832 de 09 dezembro de 2020), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 80.929,84 (oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações:

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS



Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	4020	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Natureza	31.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL C
Valor em R\$	80.929,84	Oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos.
TOTAL	80.929,84	Oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SÉR REDUZIDO:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE		SUBVENCOES ADISGO - ASSOCIACAO DOS DIABETES DO SUDESTE GOIANO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS



Natureza	33.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS
Valor em R\$	46.929,84	Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos
TOTAL:	46.929,84	Quarenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÓRGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
UNIDADE	1401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA	4010	DESENVOLVIMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE		FUNDACAO ESPIRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
Natureza	33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor em R\$	34.000,00	Trinta e quatro mil reais
TOTAL:	34.000,00	Trinta e quatro mil reais

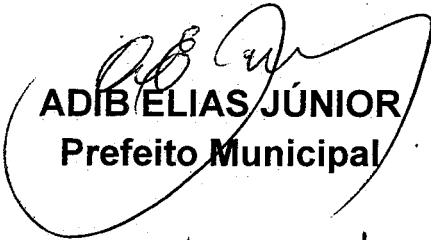
Art. 4º Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de anulação de dotação, conforme especificado no Quadro acima.

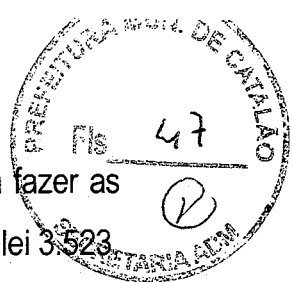
Art. 5º Fica autorizado a abrir crédito Adicional de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.832, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art. 6º Fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, lei 3.523 de 21 de dezembro de 2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2021, lei municipal nº 3.788, de 18 de junho de 2020; bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3904, de 19 de agosto de 2021.

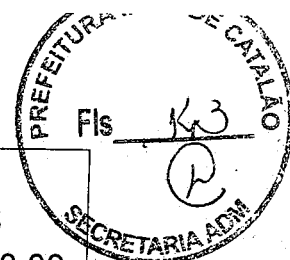
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, com sede nesta cidade, Estado de Goiás, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, autorizado a repassar ao INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, Associação privada, criada em 20 de dezembro de 2017, inscrita no CPNJ sob o nº 29.313.845/0001-19, a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando o custeio e investimento no Projeto de Aprimoramento Educacional **“A lógica aplicada ao cotidiano”**, valor destinado em Emenda Parlamentar nº 38940010, no Orçamento Geral da União – OGU 2021, junto ao Ministério da Economia - ME, na forma de Transferência Especial, para execução de ações do INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, conforme quadro abaixo:

Nº DA EMENDA	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR R\$
		CUSTEIO E INVESTIMENTO NO	

38940010	INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ CNPJ: 29.313.845/0001- 19	PROJETO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL "A LÓGICA APLICADA AO COTIDIANO"	R\$ 300.000,00
----------	---	---	-------------------



Art. 2º O repasse autorizado nesta lei é oriundo de Emenda Parlamentar na Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, com o fim específico referenciado no Art. 1º desta lei.

Art. 3º A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por superávit financeiro no limite de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, abertura de natureza orçamentária destinados a cobrir a transferência ao Instituto Professor João Margon Vaz.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo único desta Lei.

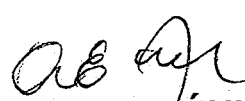
Art. 5º Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 4º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro, a ser especificado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3905, de 26 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2.020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por superávit financeiro no limite de R\$ 3.738.692,18 (três milhões e setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), abertura de natureza orçamentária destinados a Construção do Hospital Regional de Catalão, neste município de catalão.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei

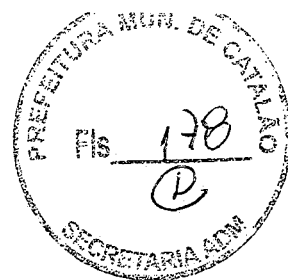
Orçamentária Anual de 2.021, a fim de contemplar as ações alteradas neste
Projeto de Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de
2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.913, de 23 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar na forma especificada e a concedê-lo, na forma de subvenção social, à Associação Protetora dos Animais de Catalão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à subvenção social para a Secretaria Municipal da Administração, e esta a repassa-lo como subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CATALÃO - ASPAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.323.233/0001-37, com sede na Rua Belém, nº 2.100, no Loteamento Jardim Paraíso, nesta Cidade, objetivando a aquisição de ração para alimentar os animais por ela acolhidos.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e valores programáticos, bem como as dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43

da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente nos anexos desta Lei e em Decretos de abertura do crédito específico.



Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à inclusão/adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º. O Município de Catalão fica autorizado a repassar, via Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal de nº 13.019/2014 à Associação, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma de repasse para os diferentes objetivos que visa esta parceria.

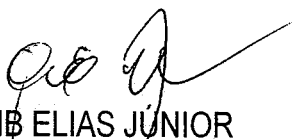
§ 3º O Termo de Fomento estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 4º O termo de parceria que vier a ser celebrado, poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive na prestação de contas.

Art. 5º. Anualmente a lei orçamentária poderá prever o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.917, de 08 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, suas Autarquias, Superintendências e os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.832 de 09 de dezembro de 2020, em mais **10%** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

Parágrafo único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

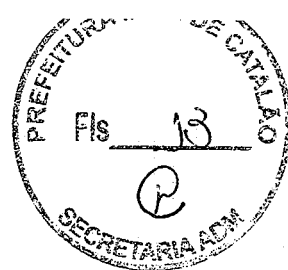
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado A Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO
Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.




ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3928, de 24 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar na forma especificada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por excesso da arrecadação, referente a aplicação financeira dos recursos, nas dotações orçamentárias, tendo em vista a lei municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, que autorizou um crédito adicional de natureza especial, nos valores e termos especificados no Anexo Único desta lei.

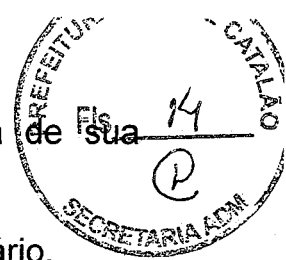
Parágrafo único. As classificações orçamentárias e valores programáticos, bem como as dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente no anexo desta Lei e em Decretos de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Em virtude do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para 2021, a fim de completar as ações desta Lei.

publicação.

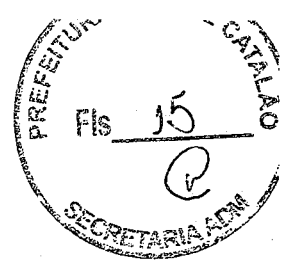
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER SUPLEMENTADA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA	4020	CATALAO MAIS BELA
PROJETO/ATIVIDADE	4240	ILUMINACAO PUBLICA DE VERDADE
Natureza	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R\$	10.525,02	Dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos.
Fonte de Recurso	190	Operações de Créditos Internas



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3929, de 24 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar na forma especificada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, tendo em vista a lei municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, que autorizou um crédito adicional de natureza especial, nos valores e termos especificados nos Anexos desta lei.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e valores programáticos, bem como as dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente nos anexos desta Lei e em Decretos de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Em virtude do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para 2021, a fim de completar as ações desta Lei.

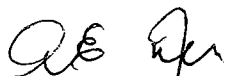
publicação.

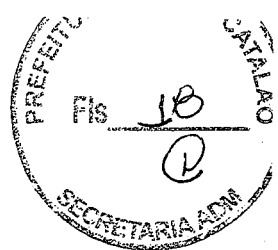
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER SUPLEMENTADA

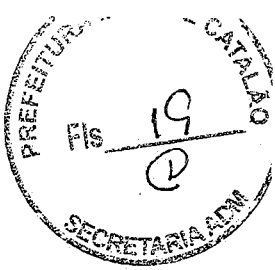
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA	4020	CATALAO MAIS BELA
PROJETO/ATIVIDADE	4240	ILUMINACAO PUBLICA DE VERDADE
Natureza	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R\$	208.393,37	Duzentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos.
Fonte de Recurso	190	Operações de Créditos Internas

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA	4020	CATALAO MAIS BELA
PROJETO/ATIVIDADE	4240	ILUMINACAO PUBLICA DE VERDADE
Natureza	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor em R\$	208.393,37	Duzentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos.
Fonte de Recurso	190	Operações de Créditos Internas



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3933, de 02 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço nas dotações orçamentárias de pessoal, encargos sociais e de precatórios e dá outras providências”.

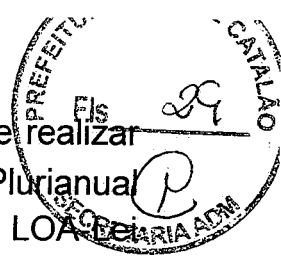
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, suas Autarquias, Superintendências e os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.832 de 09 de dezembro de 2020, em mais **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações orçamentárias de pessoal, encargos sociais e de precatórios.

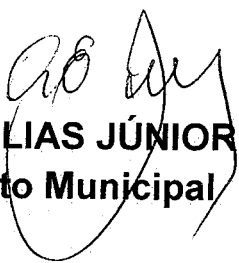
Parágrafo único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3936, de 02 de dezembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, entidade sem fins lucrativos e de beneficência, reconhecida de utilidade pública pelo Município de Catalão e Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.811.325/0001-12, com sede na Rua Uruana, nº 86, Setor Mãe de Deus, nesta cidade de Catalão, objetivando a continuidade de funcionamento da ADISGO, disponibilizando recursos financeiros oriundos da Secretaria do Estado de Saúde de Goiás, por parte de parlamentares conforme valores e números das Emendas a seguir especificadas:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA EMENDA	VALOR TOTAL (R\$)	EMENDA/PARLAMENTAR	RESOLUÇÃO DO CMS DE CATALÃO
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	1112/2021	20.000,00	Gustavo Sebba	078/2021
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	1078/2021	50.000,00	Adriana Acossi	079/2021
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	915/2021	155.000,00	Gustavo Sebba	076/2021
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	1111/2021	125.000,00	Gustavo Sebba	077/2021



Art. 2º - O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emendas Parlamentares, a título de Recurso Extra orçamentário.

Art. 3º - A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º - A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§2º - O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

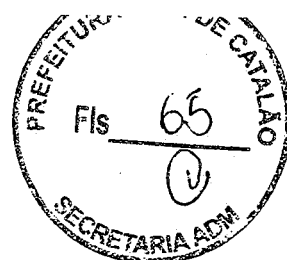
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3942, de 13 de dezembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, entidade sem fins lucrativos e de beneficência, reconhecida de utilidade pública pelo Município de Catalão e Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.811.325/0001-12, com sede na Rua Uruana, nº 86, Setor Mãe de Deus, nesta cidade de Catalão, objetivando a continuidade de funcionamento da ADISGO, disponibilizando recursos financeiros oriundos da União, por parte de parlamentar da Câmara Federal, conforme valor e números da Emenda a seguir especificadas:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA EMENDA	VALOR TOTAL (R\$)	EMENDA/PARLAMENTAR	RESOLUÇÃO DO CMS DE CATALÃO
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	2 e 90	22.000,00	Dr. Zacarias Calil	092/2021

Art. 2º - O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emendas Parlamentares, a título de Recurso Extra orçamentário.

Art. 3º - A transferência mencionada nesta lei deverá atender
requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos
emitidas pelo poder competente e que regulamentem os
respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer
tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de
que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320,
de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo
será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo,
somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o
total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 22.000,00
(vinte e dois mil reais).

§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá
indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à
respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de
Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura
do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3950, de 16 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço nas dotações orçamentárias para pagamento de RPV, modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes considerados como de pequeno valor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, suas Autarquias, Superintendências e os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.832 de 09 de dezembro de 2020, em mais 6% **(seis por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações orçamentárias de pagamento de RPV e demais dotações orçamentárias.

Parágrafo único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado A Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



EXECÍCIO: 2021 PERÍODO (MÊS): 12 Lei 4.320/64 - ANEXO 12

Table with 6 columns: CÓDIGO, RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL (a), PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS (c), and SALDO d=(c-b). Rows include categories like RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL (II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, and TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.



EXECÍCIO: 2021 PERÍODO (MÊS): 12 Lei 4.320/64 - ANEXO 12

Table with 6 columns: CÓDIGO, RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL (a), PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS (c), and SALDO d=(c-b). Rows include various revenue categories like Transferências de Pessoas, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.

Table with 8 columns: CÓDIGO, DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (e), DOTAÇÃO ATUALIZADA (f), DESPESAS EMPENHADAS (g), DESPESAS LIQUIDADAS (h), DESPESAS PAGAS (i), and SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g). Rows include various expense categories like DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with 8 columns: CÓDIGO, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a), EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)), LIQUIDADOS (c), PAGOS (d), CANCELADOS (e), and SALDO (f)=(a+b-d-e). Rows include DESPESAS CORRENTES.



EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO (MÊS): 12 Lei 4.320/64 - ANEXO 12

Table with 8 columns: Código, Descrição, and six columns of monetary values. Rows include categories like PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA, and a final TOTAL row.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Table with 7 columns: Código, Descrição, and five columns of monetary values. Rows include categories like DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, and a final TOTAL row.

NOTA



INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	133.675.419,18	540.531.862,46
ORDINÁRIAS	65.804.540,84	234.988.443,63
VINCULADA	67.870.878,34	305.543.418,83
Recursos Vinculados à Educação	12.967.290,43	86.107.860,81
Recursos Vinculados à Saúde	20.331.878,58	114.891.170,48
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	4.676.364,37	39.717.872,82
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	29.895.344,96	64.826.514,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	121.449.182,21	253.325.574,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	69.924.823,67	16.899.928,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	4.707.114,88	3.548.230,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.612.454,61	50.697.348,70
Outros Recebimentos Extraorçamentários	34.204.789,05	182.380.067,19
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	175.522.658,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	175.522.658,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	255.124.601,39	969.380.094,80

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	207.454.939,89	532.381.919,70
ORDINÁRIA	68.825.632,03	196.452.746,55
VINCULADA	138.629.307,86	335.929.173,15
Recursos Destinados à Educação	34.489.997,44	90.187.398,06
Recursos Destinados à Saúde	51.034.817,62	141.678.722,92
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	11.483.955,34	38.021.356,10
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	41.620.537,46	66.041.696,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	66.575.229,69	234.410.361,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.561.563,14	602.259,32
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.297.792,90	2.163.632,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.935.704,06	50.428.903,28
Outros Pagamentos Extraorçamentários	51.780.169,59	181.215.567,17
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	32.043.318,42	243.915.132,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.043.318,42	243.915.132,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	306.073.488,00	1.010.707.413,54



QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.155.393,74	73.080.451,09
IMPOSTOS	94.000.282,71	72.047.007,05
TAXAS	771.434,86	655.966,32
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	383.676,17	377.477,72
CONTRIBUIÇÕES	53.575.126,18	38.663.710,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40.498.717,44	29.611.869,49
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.076.408,74	9.051.841,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	52.355.500,10	43.888.857,47
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52.355.500,10	43.888.857,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.725.124,38	6.036.186,73
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.837.209,51	3.221.208,31
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.887.914,87	4.814.978,42
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	369.478.136,53	326.982.130,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	368.751.036,53	323.415.076,11
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	704.050,00	3.547.504,80
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	23.050,00	29.550,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.922.792,29	92.408.624,96
REAVALIÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	13.500,00	27.562,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.411.730,12	81.751.998,41
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.497.562,16	10.629.064,05
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.577.729,91	12.965.874,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.577.729,91	12.965.874,90
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	656.789.803,12	596.035.836,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	189.433.447,39	172.765.682,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	152.403.714,61	143.186.083,93
ENCARGOS PATRONAIS	37.029.732,78	29.579.598,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00



POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	184.923.046,02	129.303.808,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.310.689,69	33.511.794,20
SERVICOS	145.612.356,33	95.792.014,21
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,25
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,25
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	48.943.604,41	38.558.013,64
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	48.943.604,41	38.658.013,64
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	-100.000,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	74.077.824,43	45.388.859,07
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	13.500,00	27.562,50
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	59.809.693,34	40.904.193,98
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	14.254.631,09	5.457.102,59
TRIBUTARIAS	4.617.419,68	4.062.416,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	4.617.419,68	4.062.416,79
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIACOES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
OPERACOES DA AUTORIDADE MONETARIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	501.995.341,93	391.078.780,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	154.794.461,19	204.957.056,15

NOTA



EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

Balanço (mês 14)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponibilidades	322.129.715,24	284.020.698,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	26.270.194,43	12.956.241,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	241.124.557,62	183.015.550,40	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	87.018,30	87.018,30
Créditos a Curto Prazo	229.263.162,86	152.173.978,34	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	-9.126.768,28	2,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	26.677.295,24	12.820.393,31
Créditos Tributários a Receber	-8.866.718,20	2,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-152.480,40	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	505.880,89	248.829,45
Dívida Ativa não Tributária	-107.569,68	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	113.490.666,14	84.579.314,13
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	89.541.168,22	83.338.542,96
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	6.336.203,84	7.492.890,28	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	14.418.435,67	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	9.530.062,25	1.240.771,17
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Previdenciários	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.760.860,57	97.535.555,19
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	6.336.203,84	7.492.890,28			
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	14.651.969,20	23.348.679,77	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Estoques	81.005.147,62	81.005.147,62	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	442.327.719,98	393.212.038,91	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	208.008.504,82	213.874.204,76	Demais Reservas	0,00	0,00
Clientes	117.167.760,32	123.033.460,26	Resultados Acumulados	0,00	0,00
Créditos Previdenciários	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	624.696.574,85	559.697.181,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
Dívida Ativa não Tributária	117.182.725,72	123.033.460,26			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-14.965,40	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos Temporários a Longo Prazo	90.840.744,50	90.840.744,50			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Consolidado
BALANÇO PATRIMONIAL



EXECÍCIO: 2021 PERÍODO (MÊS): 12 Balanço (mês 14)

ATIVO	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	TOTAL
	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	
	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	
	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	
	Investimentos de RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00	
	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	
	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00	
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos Imobilizado	0,00	0,00	
	Bens Móveis	234.319.215,16	179.337.834,15	
	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	106.414.841,49	86.654.194,50	
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	
	Bens Imóveis	127.904.373,67	92.683.639,65	
	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	
	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	
	Intangível	0,00	0,00	
	Softwares	0,00	0,00	
	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	
	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	
	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	
	TOTAL	764.457.435,22	657.232.736,93	764.457.435,22
	TOTAL			657.232.736,93

ATIVO FINANCEIRO		244.016.776,41	175.624.302,46	PASSIVO FINANCEIRO	103.744.648,70	39.233.259,74
ATIVO PERMANENTE		520.440.658,81	481.608.434,47	PASSIVO PERMANENTE	7.595.313,99	7.284.456,83
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)						
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (I)						
SALDO PATRIMONIAL						
						140.272.127,71
						512.875.344,82
						653.147.472,53

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Usuário Impressão: JBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Consolidado
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

Balanco (mês 14)

TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
-------	--	------	------	-------	------	------



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		140.400.657,81	122.452.914,58
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA		-4.175.084,55	-17.457.131,99
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA		-41.342.224,13	-50.925.524,44
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PR		96.141.802,95	88.498.013,29
106	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		-425.371,21	0,00
110	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMI		-866.339,00	33.948.480,61
114	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNI		52.580.069,39	39.092.962,51
115	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO		2.659.944,74	1.881.807,50
116	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO E		475.242,83	454.528,99
117	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS		-4.115.701,58	-3.284.152,35
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA		3.534.760,45	1.831.450,48
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM		4.394,59	4.394,59
120	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUC		105.105,40	105.105,40
121	CONVENIO UNIAO - SAUDE		590.006,31	498.378,10
122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSI		75.773,42	0,00
123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTR		18.631.085,75	15.560.631,87
124	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDU		377.459,45	351.085,28
125	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚ		17.016.707,30	10.845.289,58
127	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO OUT		-65.760,51	-65.760,51
128	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		211.527,52	12.299,28
129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO		233.012,22	96.228,94
131	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO SUS		3.739.535,35	3.654.442,98
150	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	2.532.423,11
151	FIMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		39.278,07	637.093,82
170	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NAT		18.932.862,95	5.337.178,56
171	MULTAS DE TRÂNSITO		2.175.671,26	2.616.188,15
178	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		1.280.316,62	979.271,91
190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		35.689.885,56	5.526.750,79
192	ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		24.546,01	113.739,21
193	ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		6.080.988,78	6.067.177,35
200	RECURSOS ORDINÁRIOS		-8.071.901,61	-7.205.719,25

Usuário impressão: JBV



EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

Balanco (mês 14)

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
201	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA	-630.382,88	-630.382,88
202	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA		
203	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PR	-939.305,42	-529.601,39
210	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADM)	-666.226,00	-666.226,00
214	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	-28.297,92	-5.637.066,16
215	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	-4.548.778,07	-3.094.365,03
216	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO E	-2.873.627,12	-1.824.499,43
217	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS	-113.401,28	-77.401,28
218	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA	-975.963,84	-975.963,84
221	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚD	-1.430.689,08	-571.228,38
223	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTR	-172.588,86	-100.545,24
224	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/IEDU	-1.004.589,14	-1.003.095,74
225	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚ	-98.657,47	-80.583,60
229	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	-535.785,78	-535.785,78
231	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO SUS	-553.746,35	-456.525,64
250	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-1.229.305,35	-31.037,12
251	FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	198.654,09
270	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NAT	-31.955,88	-43.240,88
271	MULTAS DE TRÂNSITO	-5.979.271,13	-4.995.567,09
278	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ARRECADADOS COM OS LEILÕES DO EXCEDENTE DO PRÉ-SAL	-766.588,46	-432.541,00
282	ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	-779.959,27	-779.959,27
293	ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,08	0,08
	RECURSOS ORDINÁRIOS	-5.716.044,77	-5.716.044,77
		-8.857.584,93	0,00
Total das Fontes de Recursos		302.956.213,22	236.196.543,17

NOTA EXPLICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): 12

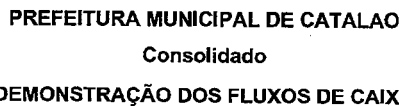
DATA EMISSÃO: 31/12/2021

PÁGINA: 1

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		-324.963.225,07	-322.248.500,35
Ingressos		222.139.082,92	162.151.868,48
Receitas Derivadas e Originárias		222.139.082,92	162.151.868,48
Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		547.102.307,99	484.400.368,83
Pessoal e Demais Despesas		364.722.240,80	323.481.404,46
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais		182.380.067,19	160.918.964,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		-324.963.225,07	-322.248.500,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-49.019.984,28	-37.226.504,12
Ingressos		13.500,00	27.562,50
Alienação de bens		13.500,00	27.562,50
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		49.033.484,28	37.254.066,62
Aquisição de ativo não circulante		48.680.784,28	35.641.220,67
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		352.700,00	1.612.845,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-49.019.984,28	-37.226.504,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		19.585.705,06	-8.022.317,55
Ingressos		28.080.252,49	541.494,45
Operações de crédito		28.080.252,49	541.494,45
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingresos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		8.494.547,43	8.563.812,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		8.494.547,43	8.563.812,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		19.585.705,06	-8.022.317,55
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-354.397.504,29	-367.497.322,02
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		175.522.658,11	157.972.598,32
Caixa e Equivalente de caixa final		243.915.132,06	175.522.658,11

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		222.139.082,92	162.151.868,48
Receita Tributária		96.146.643,01	75.212.443,86
Receita de Contribuições		49.161.226,23	37.130.994,11
Receita Patrimonial		13.453.153,66	3.812.276,40
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		47.763.003,89	40.459.868,84
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		15.615.056,13	5.536.285,27
Total das Receitas Derivadas e Originárias		222.139.082,92	162.151.868,48



PÁGINA: 2

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		14.067.849,87	13.924.932,31
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		657.441,11	791.055,94
Administração		38.035.338,18	34.197.787,12
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		5.631.784,87	5.310.229,76
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		16.191.381,93	15.499.574,71
Previdência Social		31.573.431,66	28.117.622,25
Trabalho		119.466.354,84	92.638.711,76
Educação		479.059,08	526.446,63
Cultura		48.825.088,12	49.889.640,11
Direitos da Cidadania		768.020,85	2.051.300,80
Urbanismo		180.471,92	225.464,37
Habitação		29.625.137,96	27.972.915,31
Saneamento		1.068.545,88	1.307.934,78
Gestão Ambiental		33.335.192,54	26.387.412,28
Ciência e Tecnologia		7.859.075,50	6.491.554,56
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		1.689.992,19	1.229.524,76
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		12.810.410,64	15.121.177,36
Desporto e Lazer		838.673,59	1.087.162,55
Encargos Especiais		1.618.990,07	710.957,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		364.722.240,80	323.481.404,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2021 PERÍODO (MÊS): 12 DATA EMISSÃO: 31/12/2021 PÁGINA: 3
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Consolidado

Exercício: 2021

Período: Jan a Dez/2021

Data de Emissão: 31/12/2021

ESPECIFICAÇÃO	Participação Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aum. de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.452.290,03	0,00	433.452.290,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.759.433,99	0,00	98.759.433,99
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior/ Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.697.181,74	0,00	559.697.181,74
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.795.068,28	0,00	-88.795.068,28
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.902.113,46	0,00	469.902.113,46

NOTA

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

O Balanço Geral do Município de Catalão integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Catalão e refere-se às ações governamentais executadas pelas diversas Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

A contabilização do exercício de 2021 foi elaborada no sistema contábil Prodata Informática Ltda – Prodata, sendo o exercício econômico, o ano-calendário, atendendo as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2021, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada e Certidões, extratos, declarações, contratos e/ou outros documentos hábeis à comprovação dos saldos das obrigações evidenciadas no Anexo nº 16, exigidos pela Lei de nº 4.320/64 e Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e complementado por Notas Explicativas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em análise à demonstração contábil, conforme o Balanço Orçamentário, o ente teve uma arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 581.934.181,20 (quinhentos e oitenta e um milhões e novecentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos), e a despesas empenhado do exercício citado acima ficou no valor de R\$ 532.381.919,70 (quinhentos e trinta e dois milhões e trezentos e oitenta e um mil e novecentos e dezenove mil e setenta centavos) de forma ampla, fica claro um superávit orçamentário no valor de R\$

49.552.161,50 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), no exercício orçamentário de 2021.

* Dados extraídos dos relatórios: Balanço Orçamentário; Anexo 12 -Lei 4.320/64.

EQUILBRIO FINANCEIRO

Em nossa análise das informações deste balanço do exercício de 2021, juntamente com documentações complementares obtivemos as seguintes informações, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Equilíbrio Econômico Financeiro	
1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 243.915.132,06
2. Recursos Vinculados - Disponibilidade de Caixa do RPPS	R\$ 111.949.351,54
3. Disponibilidade de Caixa Bruta (1-2)	<u>R\$ 131.965.780,52</u>
4. Depósitos e Débitos Tesouraria	R\$ 505.880,89
5. Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ 12.620.393,31
7. Obrigações Financeiras Líquidas do Exercício (4+5+6)	<u>R\$ 13.126.274,20</u>
8. Disponibilidade de caixa para fins de verificação do art. 1º da LRF (3-7)	<u>R\$ 118.839.506,32</u>
9. Restos a Pagar Processados inscritos no exercício	R\$ 8.414.738,75
10. Suficiência de Caixa após a inscrição de Restos a Pagar Processados (8-9)	<u>R\$ 110.424.767,57</u>
11. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício	R\$ 17.262.556,49
12. Suficiência de Caixa após a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (10-11)	<u>R\$ 93.162.211,08</u>

* Dados extraídos dos relatórios: Terno de Conferência de Caixa TCC; Anexo 14 e Anexo XVII - Dívida Flutuante.

Conforme verificado no resumo acima, as disponibilidades de caixa em 31 de dezembro são suficientes para arcar com os compromissos assumidos, em especial as inscrições de restos a pagar processados. Restando nos inferir que alcançamos um superávit financeiro no valor de R\$ **93.162.211,08** (noventa e três milhões e cento e sessenta e dois mil e duzentos e onze reais e oito centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Anexo XIV da Lei 4.320/64, evidencia a situação patrimonial do município em 31/12/2021, sendo possível conhecer a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), do município de Catalão.

1 – Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	229.263.162,86
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	6.336.203,84
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$	14.651.969,20
Estoques	R\$	81.005.147,62

1.2 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Dívida Ativa Tributária	R\$	117.182.725,72
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	R\$	90.840.744,50

1.3 – INVESTIMENTOS

Bens Móveis	R\$	106.414.841,49
Bens Imóveis	R\$	127.904.373,67

No encerramento do exercício de 2021, o Departamento de Fiscalização e Arrecadação do município de Catalão emitiu o Demonstrativo de Dívida Ativa - DDA com saldo final no montante de R\$ **117.182.725,72** (cento e dezessete milhões e cento e oitenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais e setenta e dois centavos), valor este escrito na conta contábil (Dívida Ativa Tributaria) do Balanço Patrimonial.

No exercício de 2021 teve de cancelamento o valor de R\$ **4.787.046,55** (quatro milhões e setecentos e oitenta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta cinco centavos), este valor cancelado, está em conformidade com os refis feito no município de catalão.

2 – PASSIVO CIRCULANTE

Divida Flutuante	R\$	26.270.194,43
------------------	-----	---------------

2.1 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Divida Fundada	R\$	113.490.666,14
----------------	-----	----------------

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultado do Exercício	R\$	134.960.267,27
------------------------	-----	----------------

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A prefeitura de Catalão anexou o relatório do patrimônio sendo os bens Moveis e Imóveis, não consta no relatório a avaliação do patrimônio do município de Catalão, pois o município ainda não conseguiu finalizar o tramite de avaliação dos bens imóveis e moveis do município de catalão, faltando nesse momento em 31/12/221, o projeto de lei para baixar o patrimônio e existente para ser lançado o novo patrimônio já levantado pelo o município para dar seguimento das contabilização conforme exigência das leis em vigor.

CONCLUSÃO

No intuito de esclarecer fatos os quais não são possíveis identificar apenas pelos demonstrativos, faz-se necessário incluir nessa prestação de contas documentos excedentes e explicações alhures às demonstrações contábeis, facilitando em nossa opinião análise desta Egrégia Corte de Contas.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

TODAS AS GESTÕES

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balanço

PERÍODO: 2021 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIACÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.3.1.1.01.05 - RESTO A PAGAR PROCESSADO	9.947.204,64	3.548.230,24	2.163.632,01	2.918.100,88	0,00	8.414.738,75
8.2.1.3.1.1.01.04 - RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	2.673.188,67	16.699.928,10	602.259,32	1.507.264,40	0,00	17.262.556,49
SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR	12.620.393,31	20.248.158,34	2.765.891,33	4.425.365,08	0,00	25.677.295,24
8.2.1.8.8.1.04.99.0004 - EMPREST. B. BRASIL	0,00	12.703,15	12.703,15	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0005 - EMPREST. C.E.F.	0,01	8.021.382,70	8.021.382,69	0,00	0,00	0,02
8.2.1.8.8.1.04.99.0018 - CALÇÃO	20.743,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.743,92
8.2.1.8.8.1.04.99.0020 - IPASGO FUNDO DE PREVIDENCIA	0,00	9.117,16	9.117,16	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0021 - SENTENÇA JUDICIAL	0,00	46.276,24	46.276,24	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0022 - INSS	22.046,27	5.111.073,06	5.110.931,97	10.983,88	118,31	11.321,79
8.2.1.8.8.1.04.99.0023 - IRRF	0,00	17.226.605,22	17.032.667,70	472,87	0,00	193.464,65
8.2.1.8.8.1.04.99.0024 - IPASC	20.143,64	9.737.100,33	9.731.521,70	691,00	455,74	25.487,01
8.2.1.8.8.1.04.99.0025 - AOCAC	0,00	11.894,01	11.894,01	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0026 - SINDICATLAO	2.957,57	53.806,81	53.806,81	0,00	0,00	2.957,57
8.2.1.8.8.1.04.99.0030 - PRO-SAUDE IPASC	2.357,68	4.507.277,30	4.507.457,02	0,00	179,72	2.357,68
8.2.1.8.8.1.04.99.0032 - IMPOSTO SINDICAL	0,00	156,00	156,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0033 - ADMREC	0,00	176.826,49	176.826,49	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0034 - ISSQN..	80.938,44	2.771.662,86	2.736.955,11	0,00	0,00	115.646,19
8.2.1.8.8.1.04.99.0035 - PENSÃO ALIMENTICIA	2.785,39	297.090,61	295.863,47	0,00	0,00	4.012,53
8.2.1.8.8.1.04.99.0037 - IRPJ	52.022,88	657.291,17	620.870,63	0,00	0,00	88.443,42
8.2.1.8.8.1.04.99.0039 - IPASTRE PREVIDENCIA	0,00	6.689,06	6.689,06	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0048 - ORDEM JUDICIAL	36.366,88	48.917,06	47.940,37	0,00	0,00	37.343,57
8.2.1.8.8.1.04.99.0063 - SAL. MATERNIDADE - INSS	0,00	26.652,43	26.652,43	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0065 - INSS RETENÇÃO-PJ	7.885,01	1.767.521,95	1.771.886,18	0,00	0,00	3.520,78
8.2.1.8.8.1.04.99.0066 - PASORI -PREV. ORIZONA	0,00	3.275,07	3.275,07	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0068 - EMPRESTIMO CONSIGNADO FMS MAC	0,00	201.910,32	201.910,32	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0069 - CONTR. CONFEDERATIVA	28,66	0,00	0,00	0,00	0,00	28,66
8.2.1.8.8.1.04.99.0070 - PREVIDENCIA NOVO GAMA	0,00	2.039,70	2.039,70	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.04.99.0071 - INFRACOES DE TRANSITO Juntada C	553,10	0,00	0,00	0,00	0,00	553,10
8.2.1.8.8.1.04.99.0074 - DEBITO A REGULARIZAR	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	248.829,45	50.697.348,70	50.428.903,28	12.147,75	753,77	505.880,89
TOTAL	12.869.222,76	70.945.507,04	53.194.794,61	4.437.512,83	753,77	26.183.176,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
TODAS AS GESTÖES
ANEXO XVI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
PERÍODO: 2021 / JANEIRO A DEZEMBRO

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO ATUAL
			FINANCEIRO		VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS			
			INSCRIÇÃO	AMORTIZAÇÃO(1)	CANCELAMENTO(2)	ENCARGAMENTO	C. MONETÁRIA	
DÍVIDA INTERNA (1)		69.790.244,22	28.080.252,49	8.494.547,43	19.023.724,38	31.728.697,08	0,00	122.070.911,98
2.2.2.1.1.03.01	PASEP	600.948,07	0,00	891.362,25	0,00	390.414,18	0,00	0,00
2.2.2.1.1.03.02	IPASC	11.923.625,00	0,00	1.552.458,04	0,00	1.853.316,20	0,00	12.224.482,16
2.2.2.1.1.03.04	INSS	880.783,44	0,00	231.554,58	0,00	0,00	0,00	649.228,86
2.2.2.1.1.03.05	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.107.846,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.846,27
2.2.2.1.1.03.06	CELIG	19.599.713,19	0,00	0,00	2.790.131,13	0,00	0,00	16.809.582,06
2.2.2.1.1.03.07	SAE - CONTRATO Nº 042554913	31.137.648,13	0,00	0,00	1.231.705,09	0,00	0,00	29.905.943,04
2.2.2.1.1.03.08	PMAT	7.837.975,22	0,00	5.115.231,68	0,00	2.979.390,93	0,00	5.702.134,47
2.2.2.1.1.03.09	IPASC ACORDO Nº 00287/2017 REF A DESPESA DE 2016	691.704,90	0,00	603.940,88	0,00	75.204,35	0,00	162.968,37
2.2.2.1.1.03.11	CEF FINISA	15.000.000,00	15.001.886,16	0,00	15.001.886,16	0,00	0,00	15.000.000,00
2.2.2.1.1.03.12	BNDES N.20.9.0005.1	0,00	13.078.364,33	0,00	0,00	3.721.635,67	0,00	16.800.000,00
2.2.2.1.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.419.435,67	0,00	14.419.435,67
2.2.8.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.289.291,08	0,00	8.289.291,08
TOTAL		89.780.244,22	28.080.252,49	8.494.547,43	19.023.724,38	31.728.697,08	0,00	122.070.911,98

Extrato da Dívida - Modalidades da Lei nº 11.941/2009

Dados do Contribuinte
CNPJ: 01.505.643/0001-50
Nome Empresarial: MUNICIPIO DE CATALAO

Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º - Demais Débitos - RFB
Data da Consolidação: 17/11/2009

Situação: Em Parcelamento

- ATENÇÃO:**
- A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas pelo seu valor em reais na data da adesão à modalidade acima identificada.
 - A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.

Emitido em 31/12/2021 às 13:31:53 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)	
Dívida Consolidada em 17/11/2009		
Valor Sem Reduções	3.317.931,30	
Valor Com Reduções	2.608.601,37	
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	48.532,91	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	48.532,91	
(=) Saldo Consolidado em valores de 17/11/2009	2.560.068,46	
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	2.449.313,63	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	2.000.052,50	
Compensações	368.348,03	
Redução Adicional pela Antecipação Equivalente a, no mínimo, 12 Prestações	80.913,10	
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 17/11/2009	110.754,83	
(+) Juros Acumulados até 12/2021 - 102,23%	113.224,66	
(=) Saldo Devedor em 31/12/2021	223.979,49	

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

-  Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação
-  Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação
-  Demonstrativo de Compensações
-  Demonstrativo de Redução Adicional pela Antecipação Equivalente a, no mínimo, 12 Prestações
-  Demonstrativo de Apuração da Prestação Básica
-  Demonstrativo de Prestações

Extrato da Dívida - Modalidades da Lei nº 11.941/2009

Dados do Contribuinte
CNPJ: 01.505.643/0001-50
Nome Empresarial: MUNICIPIO DE CATALAO

Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º - Débitos Previdenciários - RFB
Data da Consolidação: 30/11/2009

Situação: Em Parcelamento

- ATENÇÃO:**
- A dívida consolidada e as amortizações estão demonstradas pelo seu valor em reais na data da adesão à modalidade acima identificada.
 - A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.

Emitido em 31/12/2021 às 13:30:26 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)	
Dívida Consolidada em 30/11/2009		
Valor Sem Reduções	1.809.281,66	
Valor Com Reduções	1.550.285,41	
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	6.837,88	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	6.837,88	
(=) Saldo Consolidado em valores de 30/11/2009	1.543.447,53	
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	1.215.464,04	Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	1.215.464,04	
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 30/11/2009	327.983,49	
(+) Juros Acumulados até 12/2021 - 102,23%	335.297,52	
(=) Saldo Devedor em 31/12/2021	663.281,01	

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

-  Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação
-  Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação
-  Demonstrativo de Apuração da Prestação Básica
-  Demonstrativo de Prestações

CATALÃO/GO, 6 de Janeiro de 2022

CERTIDÃO

SALDO DEVEDOR 31/12/2021

CERTIFICO para fins de comprovação legal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – **TCM/GO**, que o saldo da dívida previdenciária já confessada pelo Município de CATALÃO/GO com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DE CATALÃO - IPASC** até 31/12/2021, conforme os termos de Acordo celebrados entres as partes devidamente discriminado, são os que seguem abaixo:

1. **TERMO DE ACORDO N° 00287/2017 - 17/03/2017** datado em 17/03/2017, referente aos débitos previdenciários da parte Patronal do período de 09/2016 a 13/2016 autorizado pela Lei Municipal n° 2.970/2013, que representa o saldo devedor até 31/12/2021 na quantia de **R\$ 162.968,37 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Oito reais e Trinta e Sete Centavos)**, conforme documento em apenso.

2. **TERMO DE ACORDO N° 00376/2009 - 30/04/2009** datado em 30/04/2009, referente aos débitos previdenciários da parte Patronal do período de 01/2006 a 08/2008 autorizado pela Lei Municipal n° 2.666/2009, que representa o saldo devedor até 31/12/2021 na quantia de **R\$ 12.224.482,16 (Doze Milhões e Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois reais e Desesseis Centavos)**, conforme documento em apenso.

3. Dessa forma, o saldo da dívida previdenciária do Município de CATALÃO/GO com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DE CATALÃO - IPASC** até 31/12/2021, referente aos Termos de Acordo acima citados, representa a quantia total de **R\$ 12.387.450,53 (Doze Milhões e Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

Colocando à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, subscrevo-me,

KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Gestor(a) do IPASC
Declarado em 01/01/2022



CARTA GOVERNO – 00180/ 2022 – MKT-CLG.

Referência: Demonstrativo de Débitos da Posição da Dívida em 31/12/2021- Ofício 0002/2022.

Goiânia, 04 de março de 2022.

Prezado (a) Prefeito (a),
ADIB ELIAS JUNIOR

Cumprimentando-o (a) e em atenção ao ofício referenciado, no qual solicita o saldo da dívida em 31 de dezembro de 2021. Informo que a solicitação segue em anexo.

	(vazio)	Total Geral
Déb.Agrupado	R\$ 14.533.822,81	R\$ 14.533.822,81
Déb.Desagrupado	R\$ 2.275.759,25	R\$ 2.275.759,25
Total Geral	R\$ 16.809.582,06	R\$ 16.809.582,06

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Goiânia, 04 de março de 2022.

Enel Distribuição Goiás



Cliente: Prefeitura Municipal de Água Limpa
Prefeito (a): ADIB ELIAS JUNIOR

Apresentamos ao **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, para os devidos fins de direito, o Demonstrativo de Débitos referente à prestação dos serviços relacionados à Energia Elétrica, tendo como data base **31/12/2021**.

	(vazio)	Total Geral
Déb.Agrupado		
0035200		
10000050790	R\$ 74,99	R\$ 74,99
10000328470	R\$ 111,92	R\$ 111,92
10000644070	R\$ 4.987,59	R\$ 4.987,59
10000689830	R\$ 1.083,48	R\$ 1.083,48
10000806615	R\$ 4.469,36	R\$ 4.469,36
10001012779	R\$ 2.407,61	R\$ 2.407,61
10001980325	R\$ 409,66	R\$ 409,66
10002061668	R\$ 303,32	R\$ 303,32
10003304157	R\$ 109,31	R\$ 109,31
10003439230	R\$ 111,92	R\$ 111,92
10005967846	R\$ 1.052,98	R\$ 1.052,98
10006648710	R\$ 4.920,34	R\$ 4.920,34
10008652137	R\$ 916,69	R\$ 916,69
10010286789	R\$ 1.413,67	R\$ 1.413,67
10010776239	R\$ 111,92	R\$ 111,92
10011758412	R\$ 3.684,73	R\$ 3.684,73
10016226150	R\$ 127,59	R\$ 127,59
10016274308	R\$ 1.828,92	R\$ 1.828,92
10019457152	R\$ 136,55	R\$ 136,55
10019843567	R\$ 437,64	R\$ 437,64
10020883836	R\$ 503,08	R\$ 503,08
10021572699	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990007755	R\$ 978,25	R\$ 978,25
1990011023	R\$ 378,31	R\$ 378,31
1990013561	R\$ 1.625,22	R\$ 1.625,22
1990013597	R\$ 416,20	R\$ 416,20
1990018650	R\$ 24.364,92	R\$ 24.364,92
1990027079	R\$ 2.453,49	R\$ 2.453,49



1990027092	R\$ 1.159,58	R\$ 1.159,58
1990033559	R\$ 1.036,47	R\$ 1.036,47
1990037504	R\$ 1.961,73	R\$ 1.961,73
1990075840	R\$ 79,46	R\$ 79,46
1990077071	R\$ 3.093,74	R\$ 3.093,74
1990079780	R\$ 4.259,61	R\$ 4.259,61
1990080872	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990085328	R\$ 2.517,29	R\$ 2.517,29
1990094068	R\$ 1.333,08	R\$ 1.333,08
1990094925	R\$ 2.134,50	R\$ 2.134,50
1990095589	R\$ 342,58	R\$ 342,58
1990096958	R\$ 400,69	R\$ 400,69
1990097008	R\$ 3.862,69	R\$ 3.862,69
1990102089	R\$ 1.827,81	R\$ 1.827,81
1990102648	R\$ 5.343,53	R\$ 5.343,53
1990112964	R\$ 66,30	R\$ 66,30
1990113026	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990114158	R\$ 156,69	R\$ 156,69
1990119831	R\$ 1.184,21	R\$ 1.184,21
1990121837	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990122908	R\$ 394,65	R\$ 394,65
1990129540	R\$ 753,28	R\$ 753,28
1990131533	R\$ 1.006,24	R\$ 1.006,24
1990133396	R\$ 896,55	R\$ 896,55
1990133554	R\$ 246,24	R\$ 246,24
1990140170	R\$ 943,56	R\$ 943,56
1990140339	R\$ 477,93	R\$ 477,93
1990142336	R\$ 2.215,08	R\$ 2.215,08
1990144102	R\$ 1.401,77	R\$ 1.401,77
1990144138	R\$ 796,93	R\$ 796,93
1990145246	R\$ 2.519,53	R\$ 2.519,53
1990160211	R\$ 2.284,48	R\$ 2.284,48
1990163121	R\$ 120,87	R\$ 120,87
1990163170	R\$ 840,59	R\$ 840,59
1990169240	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990173400	R\$ 10.009,89	R\$ 10.009,89
1990174854	R\$ 754,39	R\$ 754,39
1990175240	R\$ 1.075,64	R\$ 1.075,64
1990176103	R\$ 5.140,69	R\$ 5.140,69
1990178136	R\$ 122,00	R\$ 122,00



1990178203	R\$ 1.025,26	R\$ 1.025,26
1990182759	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990188178	R\$ 370,48	R\$ 370,48
1990194762	R\$ 66,39	R\$ 66,39
1990194786	R\$ 67,92	R\$ 67,92
1990195328	R\$ 3.684,73	R\$ 3.684,73
1990196941	R\$ 641,35	R\$ 641,35
1990204202	R\$ 1.122,65	R\$ 1.122,65
1990214608	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990215420	R\$ 1.740,50	R\$ 1.740,50
1990228863	R\$ 1.649,83	R\$ 1.649,83
1990236409	R\$ 357,05	R\$ 357,05
1990244194	R\$ 9.701,07	R\$ 9.701,07
1990244212	R\$ 5.318,88	R\$ 5.318,88
1990244613	R\$ 2.053,91	R\$ 2.053,91
1990247780	R\$ 180,20	R\$ 180,20
1990250364	R\$ 1.408,07	R\$ 1.408,07
1990251204	R\$ 748,80	R\$ 748,80
1990253651	R\$ 2.837,41	R\$ 2.837,41
1990267005	R\$ 119,76	R\$ 119,76
1990286036	R\$ 196,99	R\$ 196,99
1990287960	R\$ 111,92	R\$ 111,92
1990291123	R\$ 2.817,79	R\$ 2.817,79
1990305456	R\$ 519,34	R\$ 519,34
1990316260	R\$ 402,94	R\$ 402,94
1990323136	R\$ 787,98	R\$ 787,98
1990323641	R\$ 1.853,55	R\$ 1.853,55
3580001095	R\$ 111,92	R\$ 111,92
3580001393	R\$ 305,56	R\$ 305,56
3580002178	R\$ 421,96	R\$ 421,96
3580002610	R\$ 111,92	R\$ 111,92
3580005593	R\$ 151,09	R\$ 151,09
5790000014	R\$ 1.079,00	R\$ 1.079,00
5790000099	R\$ 1.345,39	R\$ 1.345,39
5790001298	R\$ 655,90	R\$ 655,90
5830000056	R\$ 253,34	R\$ 253,34
5830000070	R\$ 290,78	R\$ 290,78
5840000053	R\$ 260,01	R\$ 260,01
5840000065	R\$ 56,23	R\$ 56,23
5840000326	R\$ 323,36	R\$ 323,36



9580000298	R\$ 1.636,16	R\$ 1.636,16
9580000316	R\$ 159,10	R\$ 159,10
9580000365	R\$ 2.418,86	R\$ 2.418,86
9580000419	R\$ 63,79	R\$ 63,79
9580000675	R\$ 452,55	R\$ 452,55
9580002301	R\$ 720,38	R\$ 720,38
9580005685	R\$ 105,72	R\$ 105,72
9580006744	R\$ 490,72	R\$ 490,72
9580006963	R\$ 2.623,85	R\$ 2.623,85
9580009782	R\$ 692,01	R\$ 692,01
0035201		
1990033687	R\$ 13.010.265,07	R\$ 13.010.265,07
0062810		
10000824494	R\$ 2.351,50	R\$ 2.351,50
10001519539	R\$ 29.892,56	R\$ 29.892,56
10002650710	R\$ 2.868,66	R\$ 2.868,66
10003491500	R\$ 6.006,54	R\$ 6.006,54
10003496005	R\$ 10.710,11	R\$ 10.710,11
10003496048	R\$ 4.621,27	R\$ 4.621,27
10003496129	R\$ 5.809,42	R\$ 5.809,42
10004814884	R\$ 2.312,10	R\$ 2.312,10
10006502464	R\$ 7.915,87	R\$ 7.915,87
10010122514	R\$ 128,92	R\$ 128,92
10011063481	R\$ 8.849,12	R\$ 8.849,12
10011568613	R\$ 2.651,90	R\$ 2.651,90
10011660838	R\$ 329,95	R\$ 329,95
10011758455	R\$ 5.257,68	R\$ 5.257,68
10011758471	R\$ 4.263,58	R\$ 4.263,58
10011792874	R\$ 3.508,68	R\$ 3.508,68
10016167447	R\$ 13.662,51	R\$ 13.662,51
10017846801	R\$ 160.909,97	R\$ 160.909,97
10018765597	R\$ 503,03	R\$ 503,03
10020343548	R\$ 218,03	R\$ 218,03
10021744201	R\$ 164,23	R\$ 164,23
10023549341	R\$ 159,57	R\$ 159,57
10026872070	R\$ 6.593,94	R\$ 6.593,94
10027842876	R\$ 2.211,90	R\$ 2.211,90
10028070010	R\$ 11.591,41	R\$ 11.591,41
10028070125	R\$ 4.296,75	R\$ 4.296,75
10028071180	R\$ 3.739,46	R\$ 3.739,46



10029281111	R\$ 3.796,77	R\$ 3.796,77
10029282355	R\$ 178,37	R\$ 178,37
10030748176	R\$ 111,92	R\$ 111,92
10031807346	R\$ 108,10	R\$ 108,10
10032610813	R\$ 3.097,08	R\$ 3.097,08
10032994646	R\$ 379,25	R\$ 379,25
10035298616	R\$ 111,92	R\$ 111,92
10035379870	R\$ 320,11	R\$ 320,11
1990009648	R\$ 995,68	R\$ 995,68
1990014875	R\$ 19.574,54	R\$ 19.574,54
1990033560	R\$ 30.781,84	R\$ 30.781,84
1990033602	R\$ 460.979,95	R\$ 460.979,95
1990033614	R\$ 408.649,66	R\$ 408.649,66
1990098268	R\$ 2.753,86	R\$ 2.753,86
1990161094	R\$ 81,66	R\$ 81,66
1990182048	R\$ 2.426,16	R\$ 2.426,16
1990201560	R\$ 2.788,30	R\$ 2.788,30
1990270533	R\$ 2.995,62	R\$ 2.995,62
1990270557	R\$ 6.487,84	R\$ 6.487,84
1990282146	R\$ 43.462,93	R\$ 43.462,93
1990317094	R\$ 5.574,28	R\$ 5.574,28
1990317793	R\$ 12.038,49	R\$ 12.038,49
1990324669	R\$ 109,44	R\$ 109,44
1990345818	R\$ 18.264,98	R\$ 18.264,98
1990345820	R\$ 1.614,74	R\$ 1.614,74
3580001368	R\$ 1.582,69	R\$ 1.582,69
3580003109	R\$ 502,17	R\$ 502,17
3580003110	R\$ 5.215,52	R\$ 5.215,52
9580001205	R\$ 2.680,93	R\$ 2.680,93
9580005170	R\$ 5.457,13	R\$ 5.457,13
9580006677	R\$ 1.416,63	R\$ 1.416,63
10000824532	R\$ 12,78	R\$ 12,78
Déb.Desagrupado		
(vazio)		
1990013561	R\$ 385,29	R\$ 385,29
1990013597	R\$ 553,36	R\$ 553,36
10015655375	R\$ 558,53	R\$ 558,53
1990332344	R\$ 2.184,50	R\$ 2.184,50
10029202947	R\$ 88.581,52	R\$ 88.581,52
10029487836	R\$ 532,26	R\$ 532,26



1990184434	R\$ 287.568,63	R\$ 287.568,63
1990224341	R\$ 89,28	R\$ 89,28
10020105167	R\$ 1.895.305,88	R\$ 1.895.305,88
Total Geral	R\$ 16.809.582,06	R\$ 16.809.582,06

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 04 de março de 2022.

Enel Distribuição Goiás

Executivo: **Gilson Pereira Mendes**
Fone: **64 – 99983-2432**
E-mail: **gilson.mendes@enel.com**



Plataforma Governo Sul de Goiás
Rua 11, 250, Térreo, Setor Central
74015-170 - Goiânia - GO, Telephone: (62) 3612-1725 ag2510go@caixa.gov.br

CEF

CER.SB.33.8

UGO: 7130-7 / GOVERNO GOIANIA, GO

POSICAO SINTETICA DA DIVIDA

FOLHA 1

REF 31/12/2021

EM 29/03/2022

VALORES EM MOEDA CORRENTE									
D I V I D A V E N C I D A									
CONTRATO	P	ATRASSO	AMORTIZACAO	JUROS	JUROS	REMUNERATORIOS/	MORA	CRED/DEB (PENDENTE)	TOTAL VENCIDA (A)
						P. CONVENCIONAL			
TOMADOR : 72305-3 MUNICIPIO DE CATALAO - GO									
CGC: 01.505.643/0001-50									
528.254-59	M	ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL DO TOMADOR			0,00	0,00	0,00			5.702.134,47	5.702.134,47
TOTAL DA UGO			0,00	0,00	0,00			5.702.134,47	5.702.134,47
TOTAL DO RELATORIO			0,00	0,00	0,00			5.702.134,47	5.702.134,47
PADRAO UTILIZADO								5.702.134,47	5.702.134,47

URTJLP : 2,05169600 EM: 31/12/2021

00.001 --- FIM DO RELATORIO --- SISTEMA CER - VERSAO 01.0 ---

DANIEL SANTANA

DA

SILVA:77430247172

Assinado de forma digital por DANIEL SANTANA DA SILVA:77430247172
Dados: 2022.04.08 11:30:18 -03'00'

DANIEL SANTANA DA SILVA

Gerente de Carteira PJ

Agência Governo Sul de Goiás - 2510



Plataforma Governo Sul de Goiás
Rua 11, 250, Térreo, Setor Central
74015-170 - Goiânia - GO, Telefone: (62) 3612-1725 ag2510go@caixa.gov.br

CEF

CER.SB.33.8

UGO: 7130-7 / GOVERNO GOIANIA, GO

POSICAO SINTETICA DA DIVIDA

FOLHA 1
REF 31/12/2021
EM 29/03/2022

VALORES EM MOEDA CORRENTE

		D I V I D A V E N C I A D A								
CONTRATO	P	ATRASSO	AMORTIZACAO	JUROS	JUROS	REMUNERATORIOS/	MORA	CRED/DEB (PENDENTE)	TOTAL VENCIDA (A)	
						P. CONVENCIONAL				
TOMADOR : 72305-3 MUNICIPIO DE CATALAO - GO										
CGC: 01.505.643/0001-50										
425.549-13, M. ADIMPLENTE			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL DO TOMADOR			0,00	0,00	0,00			29.905.943,04	29.905.943,04	
TOTAL DA UGO			0,00	0,00	0,00			29.905.943,04	29.905.943,04	
TOTAL DO RELATORIO			0,00	0,00	0,00			29.905.943,04	29.905.943,04	
PADRAO UTILIZADO								29.905.943,04	29.905.943,04	

UPRD-P : 21,77568540 EM: 31/12/2021

--- 00.001 --- FIM DO RELATORIO --- SISTEMA CER - VERSAO 01.0 ---

DANIEL SANTANA
DA

Assinado de forma digital por
DANIEL SANTANA DA
SILVA:77430247172
Dados: 2022.04.08 11:30:50 -03'00'

SILVA:77430247172

DANIEL SANTANA DA SILVA
Gerente de Carteira PJ
Agência Governo Sul de Goiás - 2510

Departamento de Precatórios - DEPRE
TJGO - Av. Anita Garibaldi nº 195, St. Otoni, CEP 74150-012
Fone (62) 3216-2667/2283-2660 E-mail: depre@tjgo.jus.br

CERTIDÃO PRECATÓRIOS -
PASSIVO ENTIDADES DEVEDORAS REGIME GERAL E ENTES DEVEDORES REGIME ESPECIAL EM 31/12/2021
(JÁ INSERIDOS PRECATÓRIOS EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2021)

Entidade	Regime	Histórico	Valor Passivo 31/12/21	Valor não alocado 2021
ABADIA DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
ABADIÂNIA	Geral		R\$ 575.117,70	
ACREUNA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 3.435.631,45	
ADELÂNDIA	Geral		R\$ 353.773,52	R\$ 111.735,62
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	Geral		R\$ 555.624,88	R\$ 595.624,88
ÁGUA LIMPA DE GOIÁS	Geral		R\$ 619.110,92	R\$ 584.142,90
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
ALEXÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 213.066,63	
ALOÂNDA	Geral		R\$ 31.731,54	
ALTO HORIZONTE	Geral		R\$ 627.190,42	
ALTO PARAISO	Geral		R\$ 0,00	
ALVORADA DO NORTE	Geral		R\$ 0,00	
AMARALINA	Geral		R\$ 0,00	
AMERICANO DO BRASIL	Geral		R\$ 16.930,48	
AMORINÓPOLIS	Geral		R\$ 1.059.973,49	R\$ 515.917,96
ANÁPOLIS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 3.267.533,43	
ANHANGUERA	Geral		R\$ 0,00	
ANICUNS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 2.894.580,85	
APARECIDA DE GOIÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.444.560,88	
APARECIDA DO RIO DOCE	Geral		R\$ 0,00	
APORE	Geral		R\$ 190.321,77	R\$ 147.645,35
ARAÇU	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 100.869,50	
ARAGARÇAS	Geral		R\$ 32.989,86	
ARAGOIANIA	Geral		R\$ 12.834,64	
ARAGUAPAZ	Geral		R\$ 1.228.712,81	R\$ 1.009.834,51
ARENÓPOLIS	Geral		R\$ 14.786,65	
ARUANÁ	Geral		R\$ 0,00	
AURILÂNDIA	Geral		R\$ 414.543,78	R\$ 194.098,93
AVELINÓPOLIS	Geral		R\$ 691.062,55	R\$ 99.908,57
BALIZA	Geral		R\$ 0,00	
BARRO ALTO	Geral		R\$ 789.551,77	R\$ 477.370,41
BELA VISTA DE GOIÁS	Geral		R\$ 772.485,68	
BOM JARDIM DE GOIÁS	Geral		R\$ 15.185,05	
BOM JESUS DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 649.044,50	
BONFINÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
BONÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
BRAZABRANTES	Geral		R\$ 0,00	
BRITÂNIA	Geral		R\$ 188.273,29	
BURITI ALEGRE	Geral		R\$ 601.020,66	
BURITI DE GOIÁS	Geral		R\$ 63.140,79	
BURITINÓPOLIS	Geral		R\$ 14.311,22	R\$ 14.311,22
CABECEIRAS	Geral		R\$ 37.891,04	
CACHOEIRA ALTA	Geral		R\$ 0,00	
CACHOEIRA DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
CACHOEIRA DOURADA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 3.854.335,60	
CAÇU	Geral		R\$ 0,00	
CAIAPÔNIA	Geral		R\$ 1.775.058,54	
CALDAS NOVAS	Geral		R\$ 278.928,59	
CALDAZINHA	Geral		R\$ 0,00	
CAMPESTRE	Geral		R\$ 80.504,35	
CAMPINAÇU	Geral		R\$ 366.301,64	R\$ 117.122,24
CAMPINORTE	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 556.059,81	
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 373.256,99	
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
CAMPOS BELOS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.075.268,12	R\$ 600,00
CAMPOS VERDES	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 193.732,79	
CARMO DO RIO VERDE	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 250.229,98	
CASTELÂNDIA	Geral		R\$ 291.362,47	
CATALÃO	Geral		R\$ 6.269.291,08	
CATURAI	Geral		R\$ 0,00	
CAVALCANTE	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 476.427,63	R\$ 22.718,33
CERES	Geral		R\$ 158.699,50	
CEZARINA	Geral		R\$ 1.148.449,39	
CHAPADÃO DO CÉU	Geral		R\$ 430.807,52	
CIDADE OCIDENTAL	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.821.821,01	
COCALZINHO	Geral		R\$ 0,00	

Assinado digitalmente por: JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA, JUIZ AUXILIAR, e outros, em 22/02/2022 às 13:18.
Para validar este documento informe o código 499900832874 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

RELATÓRIO PASSIVO ENTIDADES				
COLINAS DO SUL	Geral		R\$ 210.817,94	R\$ 210.817,94
CORREGO DO OURO	Geral		R\$ 85.029,36	
CORUMBA DE GOIÁS	Geral		R\$ 39.701,88	
CORUMBAIBA	Geral		R\$ 1.489.137,32	R\$ 335.490,43
CRISTALINA	Geral		R\$ 8.752.439,82	
CRISTIANOPOLIS	Geral		R\$ 35.412,26	
CRIXÁS	Geral		R\$ 37.114,81	
CROMÍNIA	Geral		R\$ 181.192,46	
CUMARI	Geral		R\$ 0,00	
DAMIANÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
DAMOLÂNDIA	Geral		R\$ 0,00	
DAVINÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
DIORAMA	Geral		R\$ 85.120,08	
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
DOVERLÂNDIA	Geral		R\$ 913.711,90	R\$ 370.204,40
EDEALINA	Geral		R\$ 599.669,13	
EDÉIA	Geral		R\$ 0,00	
ESTRELA DO NORTE	Geral		R\$ 182.705,76	
FAINA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 591.789,52	R\$ 66.686,93
FAZENDA NOVA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.016.576,90	
FIRMINÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
FLORES DE GOIÁS	Geral		R\$ 708.298,91	R\$ 136.743,32
FORMOSA	Geral		R\$ 15.820.100,47	R\$ 574.140,91
FORMOSO	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 262.396,28	R\$ 12.929,90
GAMELEIRA	Geral		R\$ 130.969,60	R\$ 60.635,06
GOIANÁPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
GOIANDIRA	Geral		R\$ 937.772,41	R\$ 174.959,77
GOIANÉSIA	Geral		R\$ 95.683,46	
GOIANIA	Geral		R\$ 10.190.394,30	
GOIANIRA	Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 3.228.958,80	
GOIATUBA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 4.774.083,61	R\$ 9.339,85
GOUVERLÂNDIA	Geral		R\$ 1.716.521,10	R\$ 208.335,23
GUAPÓ	Geral		R\$ 0,00	
GUARAÍTA	Geral		R\$ 473.302,72	
GUARANI DE GOIÁS	Geral		R\$ 67.854,34	
GUARINOS	Geral		R\$ 0,00	
HEITORAI	Geral		R\$ 113.217,07	
HIDROLÂNDIA	Geral		R\$ 0,00	
HIDROLINA	Geral		R\$ 0,00	
IACIARA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.253.229,30	
INACIOLÂNDIA	Geral		R\$ 545.871,48	R\$ 481.641,79
INDIARA	Geral		R\$ 206.457,70	R\$ 15.265,31
INHUMAS	Geral		R\$ 1.616.954,39	R\$ 443.468,69
IPAMERI	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 7.144.353,45	
IPIRANGA DE GOIÁS	Geral		R\$ 106.210,04	
IPORÁ	Geral		R\$ 1.153.566,83	R\$ 720.476,20
ISRAELÂNDIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 6.946.309,44	
ITABERAÍ	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 352.917,10	
ITAGUARI	Geral		R\$ 80.020,68	
ITAJÁ	Geral		R\$ 797.483,63	R\$ 74.020,17
ITAPACI	Geral		R\$ 1.850.847,50	
ITAGUARU	Geral		R\$ 785.047,60	
ITAPIRAPUÁ	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 285.493,28	
ITAPURANGA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 249.780,96	
ITARUMÃ	Geral		R\$ 48.050,04	R\$ 48.050,04
ITAUÇU	Geral		R\$ 0,00	
ITUMBIARA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 2.543.416,20	
IVOLÂNDIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.086.148,70	
JANDAIA	Geral		R\$ 476.600,11	
JARAGUA	Geral		R\$ 2.735.205,86	
JATAÍ	Geral		R\$ 2.023.695,89	
JAUPACI	Geral		R\$ 281.493,03	
JESÚPOLIS	Geral		R\$ 6.024,16	R\$ 6.024,16
JOVIÂNIA	Geral		R\$ 231.470,38	
JUSSARA	Geral		R\$ 1.620.953,39	
LAGOA SANTA	Geral		R\$ 10.064,25	
LEOPOLDO DE BULHÕES	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 382.670,56	
LUZIÂNIA	Geral		R\$ 3.431.202,08	R\$ 807.294,74
MAIRIPOTABA	Geral		R\$ 0,00	
MAMBAÍ	Geral		R\$ 634.817,03	R\$ 634.817,03
MARA ROSA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.097.551,21	
MARZAGÃO	Geral		R\$ 0,00	
MATRINCHA	Geral		R\$ 98.586,19	R\$ 98.586,19

RELATÓRIO PASSIVO ENTIDADES				
MAURILÂNDIA	Geral		R\$ 577.561,55	
MIMOSO DE GOIÁS	Geral		R\$ 278.885,66	
MINAÇU	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 5.964.847,12	
MINEIROS	Geral		R\$ 87.601,25	
MOIPORA	Geral		R\$ 91.550,83	
MONTE ALEGRE	Geral		R\$ 1.102.450,09	R\$ 192.568,29
MONTES CLAROS	Geral		R\$ 564.609,84	R\$ 316.185,30
MONTIVIDIU	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 2.136.808,97	
MONTIVIDIU DO NORTE	Geral		R\$ 0,00	
MORRINHOS	Geral		R\$ 75.775,27	R\$ 75.775,27
MORRO AGUDO	Geral		R\$ 0,00	
MOSSÂMEDES	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 2.174.913,66	
MOZARLÂNDIA	Geral		R\$ 6.106.828,39	
MUNDO NOVO	Geral		R\$ 80.257,28	
MUTUNÓPOLIS	Geral		R\$ 25.337,04	
NAZÁRIO	Geral		R\$ 69.972,12	
NERÓPOLIS	Geral		R\$ 286.960,18	
NIQUELANDIA	Geral		R\$ 33.606.223,01	R\$ 9.109.333,02
NOVA AMÉRICA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 18.452,20	
NOVA AURORA	Geral		R\$ 321.594,15	R\$ 23.539,98
NOVA CRIXÁS	Geral		R\$ 891.059,44	
NOVA GLÓRIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 679.495,39	R\$ 22.728,38
NOVA IGUAÇU	Geral		R\$ 406.316,73	R\$ 216.106,13
NOVA ROMA	Geral		R\$ 52.350,51	
NOVA VENEZA	Geral		R\$ 252.363,38	
NOVO BRASIL	Geral		R\$ 19.208,03	
NOVO GAMA	Geral		R\$ 2.108.131,89	R\$ 913.278,28
NOVO PLANALTO	Geral		R\$ 75.616,68	
ORIZONA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 173.047,89	
OURO VERDE	Geral		R\$ 0,00	
OUVIDOR	Geral		R\$ 671.806,74	R\$ 671.806,74
PADRE BERNARDO	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 147.371,56	
PALESTINA DE GOIÁS	Geral		R\$ 2.669.369,24	
PALMEIRAS DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 3.639.112,07	
PALMELO	Geral		R\$ 245.508,79	
PALMINÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
PANAMA	Geral		R\$ 0,00	
PARANAÍGUARA	Geral		R\$ 802.680,51	R\$ 513.946,67
PARAÚNA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.137.579,24	
PEROLÂNIDA	Geral		R\$ 0,00	
PETROLINA DE GOIÁS	Geral		R\$ 5.000.130,96	
PILAR DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 589.988,76	R\$ 17.658,01
PIRACANJUBA	Geral		R\$ 296.443,79	
PIRANHAS	Geral		R\$ 446.324,83	
PIRENÓPOLIS	Geral		R\$ 210.712,93	
PIRES DO RIO	Geral		R\$ 17.410.952,93	R\$ 203.105,20
PLANALTINA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 24.536.293,49	
PONTALINA	Geral		R\$ 0,00	
PORANGATU	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.409.908,87	
PORTEIRÃO	Geral		R\$ 4.199,22	
PORTELANDIA	Geral		R\$ 375.869,78	
POSSE	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 4.449.059,70	
PROFESSOR JAMIL	Geral		R\$ 56.712,41	R\$ 59.712,41
QUIRINÓPOLIS	Geral		R\$ 677.397,95	
RIALMA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 243.994,28	
RIANAPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
RIO QUENTE	Geral		R\$ 86.932,96	R\$ 86.932,96
RIO VERDE	Geral		R\$ 19.941.204,91	
RUBIATABA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.925.504,97	R\$ 112.102,06
SANCLERLÂNDIA	Geral		R\$ 668.491,09	
SANTA BARBARA DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
SANTA CRUZ DE GOIÁS	Geral		R\$ 743.636,76	R\$ 34.773,94
SANTA FÉ	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 541.402,75	
SANTA HELENA	Geral		R\$ 439.422,43	
SANTA ISABEL	Geral		R\$ 0,00	
SANTA RITA DO ARAGUAIA	Geral		R\$ 299.036,71	R\$ 299.036,71
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	Geral		R\$ 36.453,75	
SANTA ROSA DE GOIÁS	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 114.171,52	R\$ 12.824,64
SANTA TEREZA	Geral		R\$ 1.240.904,53	R\$ 304.946,03
SANTA TEREZINHA	Geral		R\$ 347.698,16	R\$ 107.035,72
SANTO ANT. DA BARRA	Geral		R\$ 96.066,26	
SANTO ANT. DO DESCOBERTO	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 12.939.430,66	
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
SÃO DOMINGOS	Geral		R\$ 76.820,01	

RELATÓRIO PASSIVO ENTIDADES				
SÃO FRANCISCO DE GOIAS	Geral		R\$ 427.437,13	R\$ 95.355,55
SÃO JOAO DA ALIANÇA	Geral		R\$ 363.731,95	
SÃO JOAO DA PARAUNA	Geral		R\$ 36.291,26	
SÃO LUIZ DO NORTE	Geral		R\$ 177.596,71	R\$ 17.577,58
SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	Geral		R\$ 0,00	
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Geral		R\$ 638.170,43	R\$ 638.547,07
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Geral		R\$ 60.360,18	R\$ 9.211,08
SÃO PATRÍCIO	Geral		R\$ 0,00	
SÃO SIMÃO	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 2.060.497,13	
SENADOR CANEDO	Geral		R\$ 1.272.976,77	
SERRANÓPOLIS	Geral		R\$ 887.994,49	R\$ 183.964,43
SILVÂNIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 368.783,58	
SIMOLÂNDIA	Geral		R\$ 77.924,75	R\$ 77.924,75
SÍTIO D'ABADIA	Geral		R\$ 0,00	
TAQUARAL	Geral		R\$ 0,00	
TERESINA DE GOIÁS	Geral		R\$ 0,00	
TEREZÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
TRÊS RANCHOS	Geral		R\$ 0,00	
TRINDADE	Geral		R\$ 1.131.031,77	
TROMBAS	Geral		R\$ 171.612,99	R\$ 67.868,00
TURVÂNIA	Geral		R\$ 0,00	
TURVELÂNDIA	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 6.355.528,82	R\$ 927,37
UIRAPURU	Geral		R\$ 0,00	
URUAÇU	Especial	Emenda Constitucional 099	R\$ 1.236.713,93	
URUANA	Geral		R\$ 122.137,90	
URUTAI	Geral		R\$ 63.310,46	
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Geral		R\$ 1.729.855,32	R\$ 10.009,69
VARJÃO	Geral		R\$ 66.849,30	
VIANÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
VICENTINÓPOLIS	Geral		R\$ 0,00	
VILA BOA	Geral		R\$ 3.830.465,35	R\$ 1.546.472,33
VILA PROPÍCIO	Geral		R\$ 0,00	
TOTAL GERAL		DEVIDO PELOS MUNICÍPIOS	R\$ 319.079.164,59	R\$ 25.302.212,55

Nota: Regime Geral – Listagem de precatórios somente TJGO;
Regime Especial – Listagem com passivo total dos precatórios TRF 1ª Região, TRT 18ª Região e TJGO, por ente devedor (adm. direta e indireta);
Valores atualizados até 31/12/2021.

Uires Gomes Rodrigues
Assessor DEPRE/TJGO

Jussara Cristina Oliveira Louza
Juíza Auxiliar da Presidência
Coordenadora de Precatórios

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 499900832874 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202112000309576

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
JUIZ AUXILIAR
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA
Assinatura CONFIRMADA em 22/02/2022 às 13:18

UIRES GOMES RODRIGUES
ANALISTA JUDICIÁRIO
DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS
Assinatura CONFIRMADA em 22/02/2022 às 11:17

